



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TAQUIGRAFIA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

**ATA CIRCUNSTANCIADA DA 28ª
(VIGÉSIMA OITAVA)
SESSÃO ORDINÁRIA,**

EM 12 DE ABRIL DE 2007

28



WAJÍM



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/04/2007	15h20	28ª Sessão Ordinária	

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Há numero regimental. Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido os Parlamentares que se encontram em seus gabinetes para virem ao plenário a fim de darmos início aos nossos trabalhos.

Convido o Deputado Reguffe a secretariar os trabalhos da Mesa.

Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/04/2007	15h20	28ª Sessão Ordinária	2

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 80, de 02/05/2007, juntamente com a ata sucinta da 28ª Sessão Ordinária.)

(Leitura de Expediente.)

Eu agradeço ao Deputado Reguffe.

Dá-se início ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Detectamos que há *quorum* suficiente para o debate. Estão inscritos, para esta tarde, os Deputados Milton Barbosa, Rogério Ulysses, Reguffe, Pedro Passos, Chico Leite, Batista das Cooperativas, Paulo Roriz, Leonardo Prudente e Wilson Lima.

Quero comunicar que o Deputado Chico Leite pediu-me que justificasse o seu atraso, já que S.Exa. está, neste momento, participando de uma negociação dos servidores do Poder Judiciário na Procuradoria Geral da República e poderá chegar um pouco mais tarde.

Concedo a palavra ao Deputado Milton Barbosa.

DEPUTADO MILTON BARBOSA (PSDB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, assessores, funcionários da imprensa, retorno hoje à tribuna para reiterar um pedido de forma muito breve.

Hoje, atendemos em nosso gabinete, em conversa rápida, noventa e seis pessoas. Dessas noventa e seis pessoas, em torno de



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/04/2007	15h20	28ª Sessão Ordinária	

quarenta eram comissionados que foram exonerados no dia 1º de janeiro. E, de repente, imaginamos: que crime esses comissionados cometeram para não terem a atenção devida do Governo no acerto de contas? Ora, se há a priorização de débitos, com muito mais razão esses débitos deveriam ser priorizados, pois se trata apenas de um acerto de contas. E um acerto de contas que, a grosso modo, representa ou representava a prestação alimentícia, porque era dos seus vencimentos, das suas remunerações que esses funcionários viviam. Portanto, esses créditos a receber deveriam ser prioridade do Governo.

Há pessoas passando por muitas dificuldades, e eu espero que a situação seja resolvida, pois estou fazendo esse pedido pela terceira vez. A primeira vez foi em Águas Claras, quando falei com o Governador Arruda; a segunda vez foi nesta Casa; e a terceira está ocorrendo agora.

Acho que essas pessoas não cometeram crime nenhum para estarem sendo tratadas dessa forma. O débito é muito pequeno e trata-se apenas de acerto de contas. São companheiros nossos que vivenciaram a vida pública por muito tempo.

Obrigado.

DEPUTADO DR. CHARLES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DR. CHARLES (PTB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de justificar a ausência do Deputado Cristiano Araújo



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/04/2007	15h20	28ª Sessão Ordinária	4

na sessão de hoje. S.Exa. está reunido com o Governador Arruda tratando de assuntos parlamentares.

Sr. Presidente, também gostaria de parabenizar a Comissão de Segurança pela aprovação, na manhã de ontem, do Projeto de Resolução nº 22, de 2007, que "cria a Brigada de Incêndio da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências". Na verdade, esse projeto surgiu de um minucioso estudo realizado pela Terceira-Secretaria, a meu pedido, preocupado que estava em propiciar maior segurança aos Parlamentares, servidores e ao público que visita esta Casa. A solução encontrada não poderia ser melhor: a criação de uma Brigada preparada e treinada para atuar com rapidez e eficiência em caso de incêndio. Dessa forma, apresentei a sugestão aos demais membros da Mesa Diretora que, prontamente, acataram a minha iniciativa. A aprovação dessa importante iniciativa pela Comissão de Segurança merece os meus aplausos.

Espero que a Comissão de Constituição e Justiça também analise com rapidez o projeto para que possamos instalar a Brigada o mais breve possível.

Era só isso o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Concedo a palavra ao Deputado Rogério Ulysses. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Pedro Passos.

DEPUTADO PEDRO PASSOS (PMDB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores presentes, trago aqui uma informação que julgo bastante importante para o



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/04/2007	15h20	28ª Sessão Ordinária	5

Distrito Federal. Por isso, solicito a esta Mesa que envie com a máxima urgência correspondência ao Poder Executivo pedindo e cobrando providências no sentido de atender uma instrução normativa do Ministério da Agricultura que, se não atendida, causará enormes prejuízos ao Distrito Federal.

Sr. Presidente, em abril de 2006, foi publicada a Instrução Normativa nº 17 que regulamenta e regionaliza instruções para a avicultura brasileira, regulamenta unidades da federação com diferentes sistemas de defesa sanitária agrícola, possibilita a criação de barreiras sanitárias. Tudo, Sr. Presidente, com o objetivo de se evitar o desastre sanitário que ocorreu com a febre aftosa aqui no Brasil.

O Governo Federal, a partir de então, resolveu classificar os estados de acordo com a sua capacidade de atuação na defesa sanitária. Essa regulamentação, em síntese, se dará numa classificação de A a D. Isso significa que a classificação A será dos estados que têm uma defesa sanitária forte, eficiente; a D, dos estados com a classificação mais fraca.

No entanto, só para que os senhores tenham uma idéia, a indústria avícola do Distrito Federal comercializa, hoje, ovos férteis e pintos para onze Estados brasileiros, ovos férteis para seis países, frango vivo para quatro estados, carne de frango para mais de dez países. Hoje, a indústria avícola é responsável por 82% do PIB do agronegócio no Distrito Federal, por 90% das exportações do Distrito Federal e 31 mil empregos. Cito esses números, Sr. Presidente, para dizer que, se providências enérgicas, eficientes e rápidas não forem tomadas, teremos um problema caótico no Distrito Federal, porque as nossas empresas - duas delas - estão entre as



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/04/2007	15h20	28ª Sessão Ordinária	6

três maiores empresas do Distrito Federal em renda, recolhimento de impostos e geração de empregos. A partir do momento em que o Distrito Federal for mal classificado - essa classificação se dará em junho próximo -, essas empresas estarão comprometidas na sua capacidade de atuação no mercado nacional e internacional. Haverá desemprego e queda no recolhimento de impostos, além de um retrocesso no desenvolvimento do Distrito Federal.

Acho muito importante que esta Casa, com sua obrigação de fiscalizar e de cobrar, exija do Governo do Distrito Federal que tome essas providências que, diga-se de passagem, são simples, rápidas de serem tomadas e que evitarão o caos no Distrito Federal.

Sr. Presidente, por outro lado, encaminho requerimento ao Governo Federal para que ele cobre do Distrito Federal essas providências simples, como a contratação de alguns veterinários, construção de pequenos postos de defesa sanitária. Tudo isso está ao alcance de ser realizado, mas se essas providências não forem tomadas agora, haverá prejuízos imensuráveis ao Distrito Federal.

Por último, Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a esta Mesa que oficializasse ao Governo do Distrito Federal, em especial ao SLU, para saber o porquê de não ter tomado providências no sentido de se cumprir o decreto legislativo aprovado nesta Casa, que determina a imediata suspensão do contrato emergencial de coleta de lixo e a licitação ou a contratação de outra empresa.

Sr. Presidente, como V.Exa. sabe, no final do ano passado, foi aprovado um decreto legislativo nesta Casa que determinava a suspensão



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/04/2007	15h20	28ª Sessão Ordinária	7

do contrato firmado com aquelas empresas contra as quais há um amontoado de irregularidades, como todos nós sabemos. Não só não se cumpriu o decreto aprovado por esta Casa, como se estuda no momento - pasmem, Srs. Deputados - a prorrogação por mais seis meses daquele famigerado contrato emergencial com a Quaiix. Todos conhecemos os enormes problemas causados por essa empresa e as acusações que pesam sobre a forma como esse contrato vem sendo executado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Concedo a palavra ao Deputado Chico Leite. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Batista das Cooperativas. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Paulo Roriz. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Reguffe. (Pausa)

Passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Milton Barbosa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Rogério Ulysses. (Pausa.)

Concedo a palavra a Deputada Jaqueline Roriz. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Raad Massouh.

DEPUTADO RAAD MASSOUH (DEM. Para breve comunicação. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sras, e Srs. Deputados, caros amigos, imprensa, boa-tarde. Eu gostaria de falar a respeito de uma situação que acredito possa ser melhorada.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/04/2007	15h20	28ª Sessão Ordinária	8

Apresentei hoje uma indicação sugerindo que o salário-mínimo do Distrito Federal tenha um diferencial num nível acima do salário-mínimo atual. Todos sabemos que Brasília é o local onde o custo de vida é mais elevado. Infelizmente, a verdade tem de ser dita: Brasília hoje é lugar onde se paga o aluguel e o IPTU mais caros, onde a mão-de-obra também é muito difícil. Então, eu acho justo que Brasília tenha um salário-mínimo diferenciado dos demais Estados.

Por exemplo, no Estado de Goiás, tudo o que se compra ou faz é 30% mais barato que no Distrito Federal. Isso é comprovado. Tudo aqui em Brasília é mais caro. Hoje, no centro de Goiânia, é possível alugar um bom apartamento por R\$ 700,00 (setecentos reais) ou R\$ 800,00 (oitocentos reais). Em Brasília, com essa mesma quantia, mal se aluga uma quitinete. Então, nada mais justo que o trabalhador brasileiro tenha também um salário um pouco mais digno. Sei que esse assunto é polêmico e que já foi discutido, mas ele nunca saiu do papel. Portanto, eu gostaria de encaminhar essa indicação para que tentemos fixar o salário-mínimo no Distrito Federal num patamar um pouco melhor que o das outras unidades da federação. Em outros Estados, ele já existe. No Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul, já existe uma diferenciação. Nada mais justo que Brasília tenha um salário mínimo um pouco diferenciado e um pouco melhor, levando-se em conta que temos o custo de vida mais elevado do País.

Era isso que eu queria dizer. Muito obrigado pela atenção.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Concedo a palavra ao Deputado Cristiano Araújo. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/04/2007	15h20	28ª Sessão Ordinária	9

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Para breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, está hoje nos jornais a ameaça de que os servidores terceirizados do CAJE suspendam suas atividades. São servidores, na sua grande maioria, contratados por meio do Instituto Nossa Senhora de Fátima.

É preciso que tenhamos muita atenção ao risco que esta cidade está correndo, na medida em que 64% do atendimento direto dentro do CAJE é feito pelos servidores oriundos do Instituto Nossa Senhora de Fátima. O Ministério Público e o próprio Governo, preocupados com a situação temerária daquela instituição, assinaram um termo de ajuste de conduta na perspectiva de que esses servidores pudessem receber individualmente, já que está rompido o contrato com o instituto, e que pudessem, até o dia 31 de dezembro, efetivar suas atividades para, neste período, o Governo realizar um concurso público específico para servidores que atuassem no cumprimento de medidas socioeducativas.

O problema é que o termo de ajuste de conduta foi assinado para todos os servidores que trabalham com medidas socioeducativas, bem como para aqueles que prestam serviços na Casa Abrigo, a grande maioria deles oriunda do ICS, mas os salários de fevereiro e de março não foram pagos. Esses servidores, portanto, estão trabalhando sem receber. Não estão recebendo passes urbanos e, muito menos, tíquete-alimentação. Vejam bem: os encarregados de ala estão tendo o transporte assegurado para irem ao trabalho, mas não têm nenhum auxílio para que possam retornar a suas casas. O servidor que não vai por não ter condições de ir está tendo o seu ponto cortado. O que de nada vale, porque não estão recebendo os seus



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/04/2007	15h20	28ª Sessão Ordinária	10

salários. Estão sendo ameaçados de não serem contratados se faltarem a um dia de trabalho.

Estamos falando de servidores que estão trabalhando com adolescentes em conflito com a lei, servidores que atendem adolescentes em medida de internação e em medida de liberdade assistida, uma medida socioeducativa mais branda para infrações mais brandas.

É preciso se ter claro que, no ponto de vista da liberdade assistida, temos, em Ceilândia, um técnico atendendo 266 adolescentes. Temos pelo menos três regiões administrativas do Distrito Federal sem atendimento técnico. Portanto, esses adolescentes em conflito com a lei estão sem assistência do Estado, estão sem o cumprimento exato e eficaz da medida de liberdade assistida.

Quando estive aqui o Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, houve de público um compromisso de que não apenas esses servidores receberiam seus salários atrasados até o dia 1º de abril - estamos no dia 12 de abril e os salários não foram pagos —, como também de que os computadores do CAJE que haviam sido confiscados retornariam àquela unidade em dez dias. Já se passaram dez dias e não se têm os computadores.

Portanto, é de extrema irresponsabilidade do Governo do Distrito Federal - já que há um instrumento legal para que se possa pagar os salários desses servidores oriundos do Nossa Senhora de Fátima e também do ICS para cumprimento de medidas socioeducativas e para a Casa Abrigo - esses pagamentos não serem realizados. Falo isso porque há uma decisão desses funcionários de paralisar seus serviços. São 151 servidores, de um



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/04/2007	15h20	28ª Sessão Ordinária	11

total de 270, que podem cruzar os braços porque o Governo não paga seus salários.

Falava aqui hoje o Deputado Milton Barbosa sobre os servidores que foram exonerados, E eu falo dos servidores exonerados e que são funcionários de carreira, que até hoje não foram contratados. Na vigilância ambiental em saúde, nós temos praticamente todos os servidores sem estar recebendo para coordenar as atividades. E aí me atenta um aspecto que me parece fundamental.

Nós tivemos um caso de leptospirose aqui no Distrito Federal. Isso exige, de imediato, que haja uma desratização do local para que outras pessoas não sejam infectadas. Mas nós só temos dez funcionários na equipe de desratização. A última contratação aconteceu há dezesseis anos. A desratização que deveria ser feita imediatamente vai ser feita talvez daqui a um mês, dois meses; talvez tarde demais. Eu diria que o Governo não pode fazer caixa, colocando em risco a saúde e a segurança da população do Distrito Federal.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Concedo a palavra ao Deputado Cabo Patrício. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Rôney Nemer. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Aguinaldo de Jesus. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Aylton Gomes.

DEPUTADO AYLTON GOMES (PMN. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Boa-tarde a todos! Boa-tarde, Sr. Presidente, membros da Mesa, meus amigos Parlamentares, pessoas da galeria, nossa querida imprensa, é uma satisfação estar aqui hoje.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/04/2007	15h20	28ª Sessão Ordinária	12

Quero fazer uma ressalva de um evento de uma proporção enorme, que foi a Via-Sacra lá em Planaltina. Cento e cinquenta mil pessoas acompanharam a encenação da Paixão de Cristo, por um grupo amador, mas de muita qualidade e competência, que conseguiu transmitir a sensibilidade daquela semana para nós. Um evento de que o Governo participou de uma forma geral. A estrutura governamental estava presente: Saúde, Educação, Segurança, Detran, enfim, estavam todos lá. O Corpo de Bombeiros, especificamente, estava presente. Para quê? Para realmente garantir um bom evento. Aquele foi um evento que marca o calendário do Distrito Federal, e eu quero aqui apenas parabenizar o grupo Via-Sacra, na pessoa do Preto Rezende, por mais um ano de brilhante trabalho, de brilhante evento para o Distrito Federal.

Quero também fazer aqui uma ressalva, Sr. Presidente, aproveitando a presença do Deputado Cabo Patrício, pois ontem estivemos reunidos com o Governador, junto com o Deputado Fraga, já abrindo realmente, com as associações, a negociação dos salários das categorias de bombeiros e policiais militares. Eles muito almejam esse repasse do Fundo Constitucional, e ontem saímos de lá com muita alegria, com esse sinal positivo do Governador para que abramos essa negociação. Então quero deixar essas duas categorias tranqüilas, porque nós já estamos à frente disso, negociando. Enfim, estamos trazendo a tranqüilidade que essas categorias merecem. Todos a merecem, mas como representante dessas categorias, nós estamos à frente dessa negociação, e o Governador nos deu toda a liberdade para negociar.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/04/2007	15h20	28ª Sessão Ordinária	13

No mais, desejo a todos uma boa-tarde. Que Deus nos abençoe e proteja nesta tarde de quinta-feira!

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Farei a chamada dos Parlamentares, até para democratizar o uso da palavra.

Concedo a palavra ao Deputado Batista das Cooperativas.
(Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Paulo Roriz. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Brunelli. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Luzia de Paula. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Reguffe. (Pausa.)

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE(DEPUTADO PAULO TADEU) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS (PRP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero apenas agradecer aos Deputados que estão se manifestando no sentido de integrar a FRENCOP - Frente Parlamentar de Cooperativismo, proposta por nossa equipe. Agradeço, desde já, aos Deputados Jaqueline Roriz, Luzia de Paula, Berinaldo Pontes, Raad Massouh, Rôney Nemer, Milton Barbosa, Benício Tavares, Leonardo Prudente, e aproveito para convidar os demais Parlamentares a participarem da Frente Parlamentar de Cooperativismo, que estamos lançando nesta Casa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/04/2007	15h20	28ª Sessão Ordinária	14

Amanhã, às 9h, haverá reunião com esses Deputados, e com os demais que queiram participar, com as lideranças cooperativistas, enfim, com todas as pessoas interessadas em contribuir com o cooperativismo.

Solicito licença a V.Exa. e ao Plenário para me retirar porque participarei de atividade parlamentar junto ao Governador José Roberto Arruda.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Informo que outros Parlamentares também se dirigirão a reuniões da mesma natureza, inclusive o Presidente da Casa.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (DEM. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de informar que, apesar de estar de licença médica até o dia de amanhã, resolvi retomar a esta Casa no dia de hoje. Agradeço as manifestações de carinho e de solidariedade dos Deputados, em razão da pequena intervenção cirúrgica que realizei.

Solicito a V.Exa. que determine à Casa modificações nas programações visual e escrita quanto à mudança de nome - de Partido da Frente Liberal para Democratas. Farei isso por escrito, mas, a *príori*, faço essa solicitação a V.Exa.



Data

Horário Início

Sessão/Reunião

Página

12/04/2007

15h20

28ª Sessão Ordinária

15

Cumprimento o Deputado Cabo Patrício pela nota que li nos jornais, muito bem apresentada, sobre a necessidade de instalação da brigada de incêndio na Câmara Legislativa. Há um projeto de minha autoria que regulamenta a Norma Técnica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal nº 007. Para que possamos apreciar e aprovar esse projeto de lei, é necessário que a Casa seja a primeira a dar o exemplo. Como pediremos às autoridades que cobrem dos órgãos públicos e da iniciativa privada se aqui não temos constituída a nossa brigada? Portanto, enviarei um ofício ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros solicitando que ele encaminhe a esta Casa uma equipe técnica para avaliar as reais necessidades e também as vulnerabilidades da Câmara quanto à brigada de incêncio.

Era o que eu tinha a acrescentar.

Muito obrigado.

DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria de dar as boas-vindas ao Deputado Leonardo Prudente.

Quero apenas citar o projeto de decreto legislativo que eu, V.Exa., os Deputados Chico Floresta, Chico Vigilante, da bancada do Partido dos Trabalhadores, fizemos para sustar a taxa de licenciamento de veículos. Naquela ocasião, não conseguimos que esta Casa se posicionasse acerca



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/04/2007	15h20	28ª Sessão Ordinária	16

desse assunto, abrindo mão, portanto, de uma prerrogativa que lhe cabe: sustar decretos abusivos ou decisões ilegais do governo. E ontem, Sr. Presidente, todos os jornais divulgaram que essa taxa de licenciamento foi considerada ilegal. A bancada do Partido dos Trabalhadores, V.Exa. inclusive, já havia alertado para a ilegalidade e o abuso na cobrança da taxa de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) quando ela foi instituída. No ano passado, posicionamo-nos, mais uma vez, contra essa taxa.

V.Exa., Deputado Paulo Tadeu, lembra-se muito bem disso: até diminuimos o reajuste do IPVA - por iniciativa, muito louvável, de V.Exa., do Deputado Leonardo Prudente e de outros Parlamentares da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças -, equiparando-o à variação do INPC. No entanto, o Governo, ao diminuirmos esse reajuste, instituiu uma taxa, agora, considerada ilegal.

Alerto esta Casa para que valorizemos os projetos de decreto legislativo que sustam atos abusivos e ilegais do Executivo. Se assim tivéssemos procedido assim à época - como foi a proposta da bancada do Partido dos Trabalhadores por meio de projeto de decreto legislativo, no ano de 2004 -, hoje, provavelmente o Governo não estaria com um passivo de milhões por haver cobrado uma taxa já expressa como ilegal.

DEPUTADO CHICO LEITE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Concedo a palavra a V.Exa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/04/2007	15h20	28ª Sessão Ordinária	17

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, agradeço a V.Exa. pela justificativa da minha ausência. Venho de um ato histórico para os servidores e servidoras do Ministério Público.

O Ministério Público é uma instituição que foi criada constitucionalmente para fiscalizar as outras instituições, cumprir a Constituição e respeitar o Estado Democrático de direito, e não o está fazendo. Ao contrário, não reconhece o direito de greve dos seus servidores - o Supremo Tribunal Federal, por quatro de seus ministros, reconhece esse direito enquanto a matéria não é regulamentada. Prova disso é querer cortar o ponto daqueles que ficaram uma semana paralisados em debates e, ainda, o desejo de aumentar a jornada de trabalho do Ministério para oito horas diárias.

Hoje, numa atitude dos tempos de ditadura - digo isso com muita vergonha -, indeferiu o pedido de utilização do auditório para um debate, com a presença de procuradores e procuradoras, de servidores e servidoras, alguns com mais de vinte anos de serviço. Fomos obrigados, como nos velhos tempos, a ingressar no auditório numa atividade de representação - deixo claro - desta Casa Legislativa para mostrar que nós não defendemos as prerrogativas dos cidadãos apenas em plenário, mas também lá, e sem receio das forças de repressão.

Faço este registro, pois sei que todos os Deputados têm a sua luta. Volto indignado! Eu, que sempre tive imenso orgulho do Ministério Público por suas ações de moralização, de regulamentação ética, em defesa



Data

Horário Início

Sessão/Reunião

Página

12/04/2007

15h20

28ª Sessão Ordinária

18

dos bens jurídicos individuais, coletivos e transindividuais, não poderia deixar de fazer esse registro.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, comunico que o Deputado Cabo Patrício, com a galhardia habitual, promoveu nesta Casa uma audiência pública para debate, com o Presidente da Comissão de Segurança, sobre o malfadado decreto do Poder Executivo que exorbitava dos poderes regulamentares, constituindo-se em verdadeiro ultraje à Constituição e à lei. Tive a oportunidade de dizer isso em artigo e aqui no debate. O Presidente, os demais membros da Comissão de Segurança e o Deputado Cabo Patrício firmaram suas posições nesse debate.

Agora, recebo do Ministério Público do Distrito Federal representação, do Governador do Distrito Federal, de uma ação declaratória de inconstitucionalidade, por meio de ação direta, ao Decreto Legislativo nº 27.689, de 2007 - exatamente o Decreto que transformava em realidade atos que são de polícia e discricionários. Assim, fundamentados legal e constitucionalmente em atos arbitrários.

A polícia não queria aquilo. A nossa polícia é preparadíssima, a sociedade, as autoridades constituídas, o Parlamento não desejavam aquilo, e, agora, o Ministério Público também deixa claro que assim não desejava.

Muito obrigado.

DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Concedo a palavra a V.Exa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/04/2007	15h20	28ª Sessão Ordinária	19

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, falo a respeito do que relatou o Deputado Chico Leite sobre a arbitrariedade cometida contra os servidores do Ministério Público. Eles, de fato, fizeram uma paralisação para debaterem o aumento da jornada imposto a eles, totalmente sem lógica - a não ser a lógica burocrata. Os servidores do Ministério Público exerceram um direito de greve assegurado para os trabalhadores e trabalhadoras deste país, muitos deles, servidores públicos desde 1988, para protestarem contra o aumento da jornada de trabalho sem justificativa lógica, embasado em um estudo que não aponta para a economia de recursos. Por isso, exerceram o direito de paralisação e, agora, estão sendo, mais uma vez, punidos.

Sugiro, Sr. Presidente, caso V.Exa. esteja de acordo, que possamos ainda hoje aprovar uma moção de solidariedade a esses servidores e servidoras. Redigiremos a moção e solicito a V.Exa. que apreciemos hoje ou o mais rápido possível para que a Casa se posicione ao lado daqueles que buscam, ainda com tantos óbices, injustificados e anacrônicos, o legítimo direito de se fazerem sujeitos da sua própria vida, da sua própria história.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Com relação às solicitações da Deputada Erika Kokay e do Deputado Chico Leite, esta Presidência presta toda solidariedade aos trabalhadores do Ministério Público. À medida que forem apresentadas moções que tramitem normalmente e legalmente dentro do processo legislativo, esta Presidência as colocará em votação. De qualquer maneira, a solidariedade desta Presidência é a mesma, Espero que o Ministério Público garanta tanto a



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/04/2007	15h20	28ª Sessão Ordinária	20

esses servidores públicos suas reivindicações, bem como aos demais servidores do País que se encontram em greve.

Passamos à apreciação, em bloco, dos seguintes itens da pauta da Ordem do Dia relativos às moções:

ItemrrM:

Discussão, em turno único, e votação, da Moção nº 3.025, de 2006, de autoria do Deputado Pedro Passos, que "parabeniza o Senhor José Teixeira de Souza pelo importante trabalho à frente da horta comunitária do Paranoá, que contribui de forma ímpar para o desenvolvimento social e auxilia creches, instituições filantrópicas e famílias carentes, naquela cidade".

Item nº 2:

Discussão, em turno único, e votação da Moção nº 3.030, de 2006, de autoria do Deputado Pedro Passos, que "parabeniza a Sra. Vera de Fátima Neves pelo excelente trabalho social desenvolvido em prol da comunidade viabilizando, com a doação do lote, a implantação do Posto de Saúde para atender a toda a comunidade da Estância Mestre D'Armas em Planaitina".

Item nº 3:

Discussão, em turno único, e votação, da Moção nº 3.032, de 2006, de autoria do Deputado Pedro Passos, que "parabeniza os peritos papiloscopistas, lotados no Instituto de Identificação, pela celeridade e eficácia na identificação dos corpos das vítimas do acidente do vôo 1907, por meio da técnica de confronto papiloscópico".

Item nº 4:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/04/2007	15h20	28ª Sessão Ordinária	21

Discussão, em turno único, e votação, da Moção nº 3.033, de 2006, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "parabeniza o atleta brasileiro Marilson Gomes dos Santos pela vitória na Maratona de Nova York".

Item nº 5:

Discussão, em *turno* único, e votação, da Moção nº 3.034, de 2006, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa que "parabeniza o Centro Universitário de Brasília - UniCeub, pelo patrocínio e incentivo à atleta brasileira Rebeca Braga Lakis Gusmão".

Item nº 06;

Discussão, em turno único, e votação, da Moção nº 1, de 2007, de autoria dos Deputados Eliana Pedrosa e Fábio Barcellos, que "parabeniza os servidores da Polícia Civil do Distrito Federal pelo zelo, dedicação e profissionalismo na identificação dos corpos das vítimas do acidente aéreo ocorrido no dia 29 de setembro de 2006".

Item nº 7:

Discussão, em turno único, e votação, da Moção nº 17, de 2007, de autoria do Deputado Brunelli, que "parabeniza o soldado Rogério Alexandre Targino Gomes, da Polícia Militar do Distrito Federal pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal".

Item nº 8:

Discussão, em turno único, e votação, da Moção nº 18, de 2007, de autoria do Deputado Brunelli, que "parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Evangélica de Brasília, os pastores que menciona".

Item nº 9:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/04/2007	15h20	28ª Sessão Ordinária	22

Discussão, em turno único, e votação, da Moção nº 19, de 2007, de autoria do Deputado Brunelli, que "parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Evangélica de Brasília, os pastores que menciona".

Item nº 10:

Discussão, em turno único, e votação da Moção nº 20, de 2007, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "aplaude a iniciativa pioneira da Vivo pela impressão do Código de Defesa do Consumidor no sistema Braille e em livro falado".

Em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Reguffe.

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, votarei favoravelmente a todas as moções, até porque elas não geram despesa, inclusive a do item nº 10. Faço menção de que considero uma boa iniciativa da Vivo, mas penso que os serviços de telefonia celular, oferecidos à população, não só pela Vivo, mas também pelas outras operadoras, são de péssima qualidade e representam um total desrespeito ao consumidor. Às vezes, uma pessoa quer fechar uma conta de celular e não consegue. Quando entra em contato com a operadora, esta a manda de um lugar para outro, em um procedimento muito burocrático. Então, considero péssima a qualidade dos serviços que são oferecidos aos assinantes pelas telefônicas. Registro aqui o meu protesto. Contudo, votarei favorável à moção, pois considero uma boa iniciativa no que tange aos deficientes visuais.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Concedo a palavra ao Deputado Chico Leite.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/04/2007	15h20	28ª Sessão Ordinária	23

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, solicito destaque do item nº 10, uma vez que tenho a compreensão de que, embora a iniciativa tenha sido louvável - como disse o nobre Deputado Reguffe -, é impossível rimar Vivo ou operadora de telefonia com direito do consumidor. Queria, inclusive, que os colegas soubessem - penso que já sabem - que as operadoras de telefonia são, hoje, em todo o Brasil, campeãs de reclamação no Procon. Basta ver o número de reclamações que têm os Parlamentares desta Casa acerca do Procon. Que o diga o nobre Deputado Wilson Lima, dedicado às causas do consumidor, e o Deputado Leonardo Prudente, que levou inúmeras reclamações ao Procon. Já tivemos oportunidade de debater o assunto inúmeras vezes.

Quanto às demais moções, a bancada do Partido dos Trabalhadores posiciona-se favoravelmente a elas.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Quero anunciar a presença do Bispo Aparício, da Assembléia de Deus do Distrito Federal, que se encontra hoje nesta Casa. Agradeço a sua presença.

Em votação.

Os Deputados que aprovam as moções permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

As moções dos Itens nº 1 a 9 estão aprovadas com a presença de 15 Deputados.

A moção do Item nº 10, de autoria do Deputado Benício Tavares,



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/04/2007	15h20	28ª Sessão Ordinária	24

foi destacada pelo Deputado Chico Leite. Pergunto ao nobre Deputado Benício Tavares, levando em consideração a intervenção dos Deputados Reguffe e Chico Leite, se não é possível a construção de um consenso com relação a essa moção. (Pausa.)

Passa-se à discussão e à votação, em separado, do item nº 10.

Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Wilson Lima.

DEPUTADO WILSON LIMA (PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Chico Leite, V.Exa. é um árduo e perpétuo defensor do Código de Defesa do Consumidor. Temos de criticar as coisas ruins, mas temos de elogiar as coisas boas. O sistema Braille facilita a vida de muita gente. O que é bom tem de ser enaltecido. O Deputado Benício Tavares teve essa feliz iniciativa. Temos de votar a favor da moção, junto com o Deputado Benício Tavares. Assim surgirão novas benesses para as pessoas.

O Deputado Chico Leite tem razão quando diz que a Vivo tem desobedecido o Código de Defesa do Consumidor, mas, se essa empresa tomou essa atitude, temos de exaltar e de enaltecer. Por isso, votarei a favor.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Benício Tavares.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PMDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Deputado Wilson Lima disse muito bem. Acho que são duas coisas totalmente diferentes. Temos de elogiar



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/04/2007	15h20	28ª Sessão Ordinária	25

aquilo que é uma ação isolada e criticá-la quando não estiver cumprindo a sua finalidade. Quando se resgata um segmento que, há muito, sequer tinha o Código de Direito do Consumidor, tenho de parabenizar, seja quem for. Sendo a Vivo, parabéns a ela ou a qualquer que seja a empresa que imprimir essa importante lei do Brasil, que é o Código de Defesa do Consumidor para os deficientes visuais.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam a moção permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

A moção está aprovada com a presença de 15 Deputados. Houve 4 votos contrários.

Está Presidência suspenderá a sessão por cinco minutos para que possamos organizar a votação de matérias que ainda não têm consenso para a tarde de hoje.

(Sessão suspensa às 16h23, a sessão é reaberta às 16h28.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Está reaberta a sessão.

DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Concedo a palavra a V.Exa.



Data	Horário Início	Sessão/Keunião	Página
12/04/2007	15h20	28ª Sessão Ordinária	26

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, nesta semana, houve um acidente em Brazlândia com um ônibus da Viação Planeta. Esse acidente não foi nenhuma colisão, Sr. Presidente. Simplesmente, o eixo do ônibus se rompeu sozinho, e 18 pessoas foram feridas. Uma delas foi gravemente ferida e já tem um diagnóstico do Hospital de Base de que não poderá mais movimentar as pernas. É um jovem, jogador de futebol inclusive. E o Hospital de Base não tem condições de realizar as duas cirurgias para que essa pessoa não perca todos os movimentos do abdômen. Essa pessoa, portanto, precisa ser transferida para um outro hospital.

Eu só queria atentar aqui, Sr. Presidente, para duas falências: a falência do sistema de transporte, em que um ônibus quebra o seu eixo e provoca lesões em 18 pessoas; e a falência da saúde, em que o maior hospital desta cidade não tem condições de realizar uma cirurgia para que essa pessoa tenha minimizada as seqüelas que carregará para o resto da vida.

Eu gostaria de solicitar ao Líder do Governo, Deputado Paulo Roriz, medidas para que o Estado pudesse transferir esse rapaz a fim de realizar as cirurgias, minimizando assim as suas seqüelas.

Há falências em duas políticas públicas fundamentais do Governo do Distrito Federal: uma no sistema de transporte e outra na saúde.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Conforme discutido com os Srs. Parlamentares, a pauta estabelecida para a Sessão Ordinária de hoje praticamente foi vencida. Os demais requerimentos e matérias serão apreciados na próxima terça-feira.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12/04/2007	15h20	28ª Sessão Ordinária	27

Esta Presidência, juntamente com o Deputado Alírio Neto, convida os Líderes Partidários para uma reunião na próxima terça-feira, às 14h15, com o objetivo de discutirmos não só a pauta da próxima semana, mas também as emendas a serem apresentadas ao PPA, seja do ponto de vista dos seus valores, seja do ponto de vista da quantidade que cada Parlamentar ou Bloco Parlamentar poderá propor.

Agradeço a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h31min.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

Aguinaldo de Jesus (sem partido)	Luzia de Paula (PSL)
Aylton Gomes (PMN)	Milton Barbosa (PSDB)
Batista das Cooperativas (PRP)	Paulo Roriz (PFL)
Benício Tavares (PMDB)	Paulo Tadeu (PT)
Berinaldo Pontes (PP)	Pedro Passos (PMDB)
Brunelli (PFL)	Raad Massouh (PFL)
Cabo Patrício (PT)	Reguffe (PDT)
Chico Leite (PT)	Rogério Ulysses (PSB)
Dr. Charles (PTB)	RôneyNemer(PMDB)
Erika Kokay (PT)	Wilson Lima (PR)
Jaqueiine Roriz (PSDB)	Alírio Neto (PPS)
Leonardo Prudente (PFL)	

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Paulo Tadeu):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

ATA SUCINTA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 12 DE ABRIL DE 2007.

Revisora:

Chefe Setas: _____ (L/LO/SN)



1.2 COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 80, de 2007**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 276, de 2007**.
- **Projeto de Lei nº 277, de 2007**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Projeto de Lei nº 278, de 2007**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Projeto de Lei nº 279, de 2007**, de autoria do Deputado Cabo Patrício.
- **Projeto de Lei nº 280, de 2007**, de autoria do Deputado Cabo Patrício.
- **Projeto de Lei nº 281, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Projeto de Lei nº 282, de 2007**, de autoria do Deputado Cabo Patrício.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2007**, de autoria do Deputado Aguinaldo de Jesus.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2007**, de autoria do Deputado Aguinaldo de Jesus.
- **Indicação nº 966, de 2007**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Indicação nº 967, de 2007**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Indicação nº 968, de 2007**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Indicação nº 969, de 2007**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Indicação nº 970, de 2007**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Indicação nº 971, de 2007**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Indicação nº 972, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 973, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 974, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 975, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 976, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Indicação nº 977, de 2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
Indicação nº 978, de 2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
Indicação nº 979, de 2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
Indicação nº 980, de 2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
Indicação nº 981, de 2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
Indicação nº 982, de 2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
Indicação nº 983, de 2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
Moção nº 22, de 2007, de autoria do Deputado Pedro Passos.
Requerimento nº 202, de 2007, do Deputado Cabo Patrício.
Requerimento nº 203, de 2007, do Deputado Pedro Passos.
Requerimento nº 204, de 2007, da Deputada Erika Kokay.
Requerimento nº 205, de 2007, da Deputada Erika Kokay.
Requerimento nº 206, de 2007, do Deputado Paulo Tadeu.
Requerimento nº 207, de 2007, do Deputado Aguinaldo de Jesus.

ATA SUCINTA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA, DBv12 DE 12 DE ABRIL DE 2007.

Revisora: « S Í O L . . . ^

Chefe Setas: [/ \$ \ h a d j ? A i C Â H Á (L/LO/SN)

Em 14 de 04 07
 L. D. O.
 [Assinatura]
 ilsetisu/tó «í fíuuárfo

MENSAGEM

N.º,ÍJV/2007-

Brasília de 14 de 04 de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Respeitoso Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Dirijo-me a Vossa Excelência e ilustres pares para encaminhar o anexo projeto de lei, que visa a autorizar a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAKSB a integrar sociedade de propósito específico com empresas espanholas do ramo, com o objetivo de realizar obras de saneamento no México, nos exatos termos do artigo 19, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Com efeito, desde 1999, com a Lei nº 2.416, a CAKSB ampliou significativamente sua área de atuação, passando a possuir autorização para atuar nos diversos campos do saneamento, incluindo drenagem urbana e gestão de resíduos sólidos, em todo território nacional, bem como no exterior, inclusive com a instalação de unidades administrativas e operacionais. Nesta ocasião, foi ainda autorizada a CAKSB a participar de empreendimentos de múltiplas finalidades, podendo constituir e/ou subscrever capital de outras sociedades, inclusive subsidiárias ou em consórcio com outras empresas.

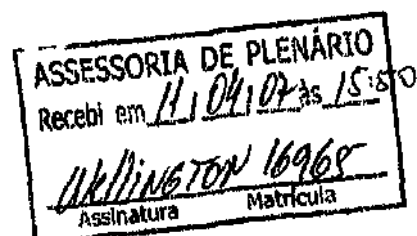
A Sua Excelência o Senhor

Deputado AÚRIO NETO

DD. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NHSTA

[Assinatura]



Recentemente, o quadro gerencial da CAESB, através do Planejamento Estratégico da companhia, definiu como uma das prioridades da empresa, frente à proximidade da universalização do atendimento dos serviços de água e esgoto no Distrito Federal, a busca de novos mercados para a CAESB, aproveitando e valorizando o potencial e as competências da empresa.

Neste contexto, a CAESB recebeu convite das empresas espanholas ELEC NOR, COBRA e ISOLUX, no sentido de participar, de forma consorciada com as mesmas, de uma licitação no México, que visa a construção e operação por período determinado (20 anos), de duas unidades de tratamento de esgotos e suas redes coletoras para a Zona Conurbada da Cidade de Oaxaca, no Estado de Jalisco. A licitação é regulada pelo Edital de licitação Pública nº 43106002-025-06 da Comisión Estatal de Agua e Saneamiento (CEAS), do Estado de Jalisco (México).

As citadas empresas espanholas possuem larga experiência de atuação em projetos nas áreas de energia e infra-estrutura, com forte atuação na América Latina, inclusive com presença no Brasil e no México.

O Grupo ELEC NOR, com sede em Madri, executa projetos na modalidade chave na mão para setores de energia (geração hidrelétrica e eólica, além de transmissão), instalações industriais e comerciais, telecomunicações, transporte e meio ambiente. A empresa tem presença na América Latina, África, Oriente Médio e Ásia.

A Cobra Instalaciones y Servicios S/A, com sede em Madri, conta com mais de 50 anos de experiência na montagem, instalação e manutenção para indústria e construção civil em geral. A empresa exporta para mais de 12 países da África, Ásia e Europa. O Grupo Cobra está presente em vários países da América Latina, com destaque para o Brasil, Argentina e Peru.

Por sua vez, o Grupo ISOLUX, com sede em Madri, é constituído por um conjunto de sociedades afiliadas da empresa matriz, a espanhola Isolux Wat S/A. Sua atividade se concentra na gestão integral de projetos de telecomunicações, energia, construção, indústria, hidráulica e meio ambiente, infra-estrutura, controle, segurança e projetos metálicos. A empresa tem desenvolvido atividades internacionais na América Latina, Ásia e África. No Brasil, o grupo atua através da Isolux S/A, com sede em São Paulo.

Quanto ao projeto em questão, as duas unidades de tratamento previstas correspondem às plantas de El Ahogado e Agua Prieta, com capacidade de tratar respectivamente, em final de plano, 2250 l/s e 8500 l/s de vazão média, incluindo sua operação por período de 20 anos.

Estas duas estações vão atender a uma população de aproximadamente 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes e representam um investimento da ordem de US\$ 360 milhões (trezentos e sessenta milhões de dólares).

Conforme edital, a licitação será realizada na modalidade semelhante ao BOT (Built, Operate and Transfer), em condição de preços mistos (parte fixa de amortização e variável de operação), com "investimento privado parcial recuperável".

Esta modalidade prevê o investimento inicial para a construção das unidades a ser parcialmente de responsabilidade da empresa ou consórcio ganhador. A recuperação e remuneração do investimento, bem como dos custos de operação e manutenção das plantas será efetuada ao longo do contrato, mediante prestação dos serviços de tratamento dos esgotos coletados.

No modelo proposto, o investimento será parcialmente coberto, cerca de US\$ 150 milhões, pelo Governo Mexicano, através do programa FINFRA. Caberá à empresa/consórcio ganhador levantar o restante do recurso necessário para o investimento. Para participar da licitação o proponente deverá apresentar capacidade de cobrir 25% do valor necessário de investimento através de Carta de intenção de uma instituição financeira para outorgar uma Carta de Crédito irrevogável a favor do Fideicomiso da Administração, bem como Carta de Intenção de uma instituição financeira para outorgar um Crédito que, junto com o aporte do Capital de Risco, e o Apoio FINFRA, complete o montante total dos investimentos.

Conforme edital, a garantia do projeto será proporcionada através de uma linha de crédito, contratada e mantida pela CEAS, que será capaz de assegurar as obrigações contratadas, no caso da CEAS não ser capaz de seu cumprimento. A linha de crédito será lastreada com créditos federais ao Governo do Estado de Jalisco.

Na proposta dos espanhóis, a participação de cada empresa no consórcio seria proporcional ao número de empresas consorciadas, cabendo à CAESB uma participação de 25% do consórcio.

A CAESB entende que a proposta trata-se de uma grande oportunidade para a Companhia ampliar seus mercados, podendo ser destacados os seguintes aspectos:

- **Participação em consórcio:** a participação na licitação, de forma minoritária no consórcio, facilita a entrada da CAESB no projeto, minimizando a necessidade do investimento inicial;
- **Associação a um parceiro privado:** a associação com um parceiro privado aumenta a possibilidade de sucesso no pleito, pois além de agregar currículo contratual necessário, permite uma maior agilidade comercial no processo, resultando em maior competitividade quando comparado ao caso da CAESB participar sozinha do certame;
- **Técnicos:** O projeto oferece a possibilidade de a CAESB utilizar sua experiência na construção e operação de unidades de tratamento de esgotos, principalmente no uso de tecnologias de baixo custo, podendo resultar em uma vantagem competitiva no certame;

- **Visibilidade:** Dentro da política de ampliação de mercados que a CAESB vem adotando, o projeto permite o ganho de uma grande experiência em projetos de nível internacional, com grande alcance de visibilidade, promovendo o nome da CAESB internacionalmente;
- **Comerciais:** o empreendimento a ser contratado pela CAESB oferece, caso se ganhe a licitação, uma grande possibilidade de se obter uma nova fonte de receita para a CAESB, ao longo da exploração do empreendimento

Desta forma, em que pese os grandes desafios que a participação representa para a CAESB, a Companhia entende que a oportunidade deve ser explorada, buscando-se viabilizar sua participação no projeto.

Desde o convite recebido, a CAESB tem mantido um contato permanente com o grupo espanhol, já tendo sido acordados alguns pontos importantes com relação à sua participação no projeto:

- A CAESB poderá participar do consórcio com uma porcentagem menor que os 25% inicialmente propostos, partindo de um mínimo de 5%, dependendo do tamanho do investimento desejado pela Companhia;
- As despesas iniciais de preparação da proposta, de custo estimado entre 300 e 500 mil Euros, serão inicialmente absorvidos pelas empresas espanholas;
- A parte da CAESB referente às despesas de elaboração de proposta será reembolsada, de forma proporcional à sua participação, após o resultado da licitação, de forma a ser acertada entre as partes, de preferência através dos resultados de algum empreendimento futuro a ser desenvolvido pelo consórcio;
- O investimento da CAESB no projeto ficará limitado a sua parte do capital próprio previsto pelo edital, estimado em cerca de US\$ 20 milhões no caso da participação em 25% do consórcio e US\$ 4 milhões no caso de 5% de participação, a ser realizado durante a implantação das unidades de tratamento;
- O restante do investimento será financiado pelo consórcio na modalidade "Project Financing", que toma como garantia o próprio contrato a ser celebrado com a autoridade mexicana.

Em função dos entendimentos iniciais, o grupo Espanhol apresentou, como primeira medida de formalização da parceria, uma minuta de um acordo pró consorcial, que sendo referendado pela CAESB, se torna a base do início dos trabalhos do futuro consórcio.

Cabe ressaltar que na hipótese de o consórcio ganhar a licitação, todos os custos de participação, garantias e investimentos necessários, já considerados na proposta comercial, serão retornados ao longo do contrato, acrescidos da margem de remuneração desejada na proposta.



Não há dúvida, portanto, que o convite encaminhado à CAESB consolida a posição da Companhia como empresa de destaque internacional, representando o reconhecimento de sua capacidade técnica e gerencial, se tratando de uma grande oportunidade de extensão de seus serviços a novos mercados, projetando o nome da Companhia c do Distrito Federal no Brasil e no exterior;

Por outro lado, a relevância do empreendimento, de grande interesse estratégico para a CAESB, bem como o porte e as características do grupo espanhol que convidou a empresa a participar do certame no México, composto por empresas de elevada capitalização e experiência internacional, inclusive no Brasil, é certo que a participação poderá apresentar resultados significativos para a companhia c seu acionista controlador;

Ressalte-se, por fim, que conforme a Lei n° 2.416, de 6 de julho de 1999, publicada no DODF de 07.07.99, a CAESB possui autorização legislativa e estatutária para participar de empreendimentos de múltiplas finalidades, podendo constituir e/ou subscrever capital de outras sociedades, inclusive subsidiárias e consorciar-sc com outras empresas, em todo o território nacional, bem como no exterior;

Assim é que se faz indispensável a prévia autorização legislativa para que a CAESB possa participar do referido procedimento licitatório.

De fato, embora a participação da CAESB na licitação ainda não caracterize a participação da Companhia em empresa privada, o certo é que, caso o consórcio com as empresas espanholas venha a ganhar a licitação, será obrigatória a criação da Sociedade de Propósito Específico, que pode ser caracterizada como participação da Companhia em empresa privada. [f

No caso, portanto, tendo em vista a possibilidade de a empresa participar e sair vencedora de certame licitatório para a realização das referidas obras, necessária se afigura a prévia autorização do Poder Legislativo distrital, a fim de que possa desde logo integrar o consórcio de empresas para tal fim.

Eis as razões que levam à submissão da iniciativa aos nobres Deputados, em regime de urgência,

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e seus ilustres pares meus protestos de estima e consideração.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

H 270/2007
PROJETO DE LEI⁰ DE 2007
(Iniciativa: Poder Executivo)

Autoriza a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB a participar de uma sociedade de propósito específico e dá providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA:

Art. 1º - Fica a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB autorizada a participar da sociedade de propósito específico com as empresas ELECNOR, COBRA e ISOLUX, com o objetivo de participar de concorrência internacional para a construção e operação, por período determinado, de duas unidades de tratamento de esgoto, localizadas na zona conurbada da Cidade de Guadalajara, México.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES**

§ 2º O beneficiário que for reprovado em quaisquer das séries do ensino médio não receberá o benefício correspondente ao ano da reprovação.

§ 3º Será excluído do Programa Poupança Jovem o beneficiário que:

I - desligar-se da entidade de ensino selecionada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para participação *no* Programa;

II - for reprovado por infreqüência em qualquer série do ensino médio;

III - for infreqüente nas atividades descritas nos incisos I a IV do "caput deste artigo;

IV - apresentar conduta incompatível com o Programa Poupança Jovem nos termos do regulamento.

§ 4º A permanência ou exclusão do Programa Jovem de beneficiário submetido a medida sócio-educativa determinada por decisão de autoridade judiciária competente ou condenado por sentença penal serão decididas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social,

§ 5º O beneficiário excluído nos termos dos §§ 3º e 4º não fará jus aos benefícios financeiros eventualmente contabilizados até a data da exclusão.

Art. 6º A participação do beneficiário no Programa Poupança Jovem será precedida da aceitação expressa pelo interessado das condições do Programa, observado cadastramento realizado com base em censo escolar.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social providenciará a liberação ao aluno do benefício financeiro de que trata o art. 5º após a conclusão da última série do ensino médio, observadas as demais condições para participação no Programa Poupança Jovem.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social poderá definir hipóteses especiais de antecipação de até 10% (dez por cento) do benefício de que trata o art. 5º, ouvidas as Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda.

Art. 8º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social expedirá normas complementares para o funcionamento do Programa Poupança Jovem, em especial:

I - as regras para detalhamento das hipóteses de exclusão do beneficiário de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 5º, sobretudo as referentes:

a) à freqüência mínima nas atividades do programa, podendo instituir regime especial para jovens cuja situação de vulnerabilidade o exija;

b) às hipóteses que justifiquem o desligamento de que trata o inciso I do § 3º do art. 5º, sem que haja exclusão automática do Programa Poupança Jovem;

c) às hipóteses que configurem conduta incompatível com o Programa Poupança Jovem de que trata o inciso IV do § 3º do art. 5º;

II - as regras contendo a previsão da documentação mínima a ser exigida para atendimento ao disposto no art. 6º, observadas as normas legais pertinentes;

III - as regras acerca dos procedimentos para liberação de recursos ao beneficiário!
ouvida a Secretaria de Estado da Fazenda. \



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

Art. 9º O valor contabilizado em favor do beneficiário do Programa Poupança Jovem é de natureza pessoal e intransferível.

Art. 10 Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Poupança Jovem assemelha-se ao Programa Renda Minha, tendo como clientela alvo os alunos do ensino médio, oriundos de famílias de baixa renda, tenham entre quatorze e vinte e um anos de idade, residam em regiões que apresentem altos índices de criminalidade e freqüentem escolas com elevadas taxas de evasão e repetência escolar.

Destina-se, portanto, a assegurar a freqüência escolar entre os alunos de ensino médio, retirando-os da marginalidade e da criminalidade.

Atua educativa e preventivamente, pois está provado que é mais barato manter um aluno na escola, dando-lhe cidadania e melhor qualidade de vida, do que manter um presidiário na cadeia, com ações de ressocialização.

É, portanto, medida da maior relevância social e, por isso, merece ser analisado e aprovado por todos os parlamentares desta Casa.

Conto com o apoio dos nobres Pares para assegurar a aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, em -W de abril de 2007

BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital - PMDB



U-Jf o?
Esta

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

tt 271/2007

PROJETO DE LEI Nº

(Do Deputado Benício Tavares)

Institui o Programa de Apoio às Pessoas com Deficiência - PAPD, nas universidades públicas e particulares do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Programa de Apoio às Pessoas com Deficiência - PAPD, que ora fica instituído nas universidades públicas e particulares, é integrado por um conjunto de ações que tem por objetivos:

I - assegurar aos alunos universitários com alguma deficiência a oportunidade de permanência na instituição;

II - aumentar a taxa de conclusão da graduação com sucesso para alunos com deficiência.

Art. 2º O participante do Programa de Apoio às Pessoas com Deficiência - PAPD terá assegurados os seguintes benefícios, de acordo com a sua necessidade:

I - acompanhamento de um tutor para auxiliar nas atividades pedagógicas;

II - material didático ampliado ou digital e em braille para alunos cegos;

III - laboratório de informática dotado de computadores com programas de voz para alunos cegos;

IV - intérpretes de LIBRAS para surdos;

V - eliminação de barreiras arquitetônicas, construção de elevadores, rampas, banheiros adaptados;

VI - biblioteca virtual sonora;

VII - ledores,

Art. 3º Ao aluno tutor será concedida uma bolsa de estudos em dinheiro, no valor de 50% (cinquenta por cento) da mensalidade, ou o equivalente em desconto no boleto de pagamento.

Parágrafo único, O valor contabilizado em favor do beneficiário é de natureza pessoal e intransferível.

Art. 4º Caberá ao núcleo pedagógico a seleção dos alunos tutores, após ampla divulgação no campus.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Os portadores de deficiência demoraram a chegar às universidades e, seja por preconceito ou falta de informação, ficaram à margem do conhecimento e da formação intelectual.

mimum
Assinatura fotfcUjil -J



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

Mas, felizmente, esta é uma realidade em transformação. Em 2005, segundo dados do último Censo da Educação Superior do Ministério da Educação 6.328 estudantes com alguma deficiência estavam matriculados nas universidades brasileiras.

O número representa 191% (cento e noventa e um por cento) de universitários a mais que a quantidade de matriculados nas instituições de ensino superior no ano 2000. Naquela época, 2.173 pessoas com deficiência estavam no ensino superior.

Hoje, só na UNB esses alunos já somam 279 estudantes.

Quem faz parte das estatísticas garante que não é fácil para um deficiente encarar uma graduação. As barreiras sejam arquitetônicas ou pedagógicas, são inúmeras. Em muitas instituições, os prédios não possuem rampas e portas largas, os banheiros não são adaptados, não há mobiliário adequado e, principalmente, os professores não sabem como ajudar os estudantes que precisam de táticas especiais que garantam o aprendizado.

O objetivo de nossa proposição é integrar os deficientes à comunidade acadêmica.

Por tratar-se de matéria de grande relevância social, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovar esta lei que garantirá a permanência e o sucesso dos alunos com deficiência na universidade.

Sala das Sessões, em K \ de abril de 2007

BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital - PMDB

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de lei é amenizar a situação das pessoas que são vítimas de roubo e furto, prejudicadas duplamente, primeiro pelo fato de ficarem sem seus bens e documentos e segundo por terem que providenciar nova documentação pagando pela sua confecção.

A maioria das vítimas de crimes de furto ou roubo, não possuem condições financeiras de arcar com a obtenção de segunda via da documentação necessária e obrigatória para suas ações na vida civil, seja na busca de um emprego, na identificação em barreiras policiais, ou em outras situações.

Como a Segurança Pública é direito de todos e dever do Estado, diz o art. 144 da nossa Carta Magna, não se deve cobrar preço público pela emissão da segunda via dos documentos objetos deste projeto, nos casos em que o cidadão é vítima da inoperância do Estado.

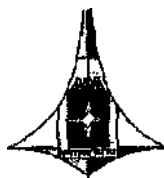
Ante ao exposto, espero contar com a contribuição dos meus ilustres pares na aprovação deste.

Sala das sessões emde março de 2007

Vis / j

CABO PM^ICIO

(Deputado Distrital-PT)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado CABO PATRÍCIO

PI 210/2007

PROJETO DE LEI N° , DE 2007
(Deputado CABO PATRÍCIO-PT)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de coletes infláveis de proteção (air - bag) para motociclista.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 3^o - As empresas prestadoras de serviços que utilizam motos como veículos (moto - service) a disponibilizarem coletes infláveis de proteção, (air - bag) aos condutores de motocicletas.

Art. 2 - Às empresas será cobrado o valor de R\$ 500,00, por infração a esta lei.

Art. 3^o - Os condutores flagrados em horário de trabalho infringindo esta lei serão solidários quanto a multa para com as empresas prestadoras dos serviços.

Art. 4^o - Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei objetiva zelar pela vida dos trabalhadores que utilizam motos como veículos para prestação de serviços.

Pelo exposto requieiro aos nobre pares, apoio a esta proposição.

Sala das Sessões, de abril de 2007 .

CABOfãRÍCIO
Deputado - PT

em IL^Ok Ó*


Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Paulo Ror " " t _____
"SE" "JUZ" H 211/2007**PROJETO DE LEI Nº**
(Do Sr, Deputado Paulo Roriz - DEM)**Dispõe sobre o seguro de veículos automotores na forma que menciona e dá outras providências.****A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:**

Art. 1º - Fica vedado às empresas que atuam no ramo de seguro de veículos automotores a utilização do endereço residencial do consumidor como fator de risco para efeito de cálculo e estipulação do valor do prêmio do seguro.

Parágrafo único - As sociedades seguradoras de que trata o *caput* deste artigo também *não* poderão se abster da comercialização de apólice em razão do endereço residencial do consumidor.

Art. 2º - O Instituto de Defesa do Consumidor - Procon/DF, se encarregará de fiscalizar o cumprimento desta lei.

Parágrafo único - O descumprimento desta lei acarretará ao infrator às sanções administrativas previstas nos artigos 56 e 57 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

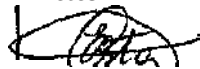
Art, 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

'ASSESSOR WADÉPIÍ-WARIO

Recebi

toMj211b* &#gt;



Assinatura " Mafiháa

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal reza em seu artigo 5º *caput* que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade". Esse mandamento



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Paulo Roriz - DEM

constitucional não vem sendo observado pelas empresas seguradoras quando da comercialização de apólice de seguro de veículos.

Atualmente, o consumidor que manifesta a vontade de contratar os serviços de uma seguradora é obrigado a se submeter ao que ficou convencionado como o "perfil do segurado", que em última análise define a base de cálculo do valor da apólice. Por sua vez o "perfil do segurado" é composto de informações, como por exemplo, idade, estado civil, sexo, endereço, imóvel próprio ou não, entre outros, todos de natureza pessoal.

Ora, se todos são iguais perante a lei, não se justifica que as seguradoras tratem os segurados de forma desigual. É inadmissível que o proprietário de um veículo, seja penalizado, por exemplo, em razão de residir em bairro que, de acordo com as estatísticas das seguradoras, há grande incidência de roubo e furto de veículos.

Entretanto, à luz do dispositivo constitucional referenciado, a prática das seguradoras se traduz em ilegal e discriminatório. Nesse sentido, se colaciona o sábio escólio dos Doutores Arthur Rollo e Alberto Rollo. "verbis":

"É ilegal cobrar seguro de acordo com o perfil do segurado.

A Constituição Federal dispõe no seu art 5º, "caput" que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza", texto que enuncia um dos princípios mais importantes e conhecidos do direito, que é o da igualdade.

No entanto, interpretar o princípio da igualdade não é fácil, uma vez que tratar igualmente os desiguais redundaria no aumento das diferenças. Por isso, considera-se que o princípio da igualdade consiste em tratar igualmente e desigualmente os desiguais, na medida de suas desigualdades.

A pretexto de serem desiguais as pessoas, vêm sendo perpetrados pelas seguradoras uma série de absurdos, notadamente no campo dos seguros de automóvel. Antes de admitir a proposta do segurado, as seguradoras traçam o seu perfil composto, por exemplo, da idade, do estado civil, do sexo, do endereço, indagando também se a residência é própria ou não, se existem outros carros na família, se existiram sinistros anteriores com os carros do segurado, etc.



Câmara legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Paulo Roriz - DEM

A resposta a todas essas questões traçará um perfil do segurado e, através um programa de computador alimentado com estatísticas, será calculado o prêmio do seguro, que é a remuneração pelo risco do sinistro.

O cálculo do prêmio dessa forma leva a inúmeros absurdos. Homem paga menos que mulher. Quem tem mais idade também paga menos. Sem falar que, por vezes, o fato do segurado mudar-se para quatro quarteirões adiante acarreta o aumento do prêmio, ensejando a sua complementação, dentre outras situações absurdas.

Curioso é que o critério utilizado para majorar o prêmio não é utilizado para seduzi-lo, quando o segurado muda-se para um bairro com menor incidência de sinistro.

O fato do prêmio ser calculado com estatísticas das próprias seguradoras impede qualquer sorte de fiscalização por parte do estado e dos órgãos e entidades de defesa do consumidor, permitindo os abusos. Sem falar que determinadas distinções, como a de sexo e idade, por exemplo, são expressamente vedadas pela Constituição Federal.

Ainda que as estatísticas indiquem que existe maior incidência de sinistro ente homens jovens, isso significa que aquele segurado específico, que submete a sua proposta à seguradora, vá colidir seu veículo ou tê-lo roubado ou furtado. Em casos que tais ocorre distinção indevida entre pessoas em igualdade de condições. A única distinção que é legítima consiste na cobrança do prêmio de acordo com o valor do automóvel, uma vez que o sinistro de um automóvel mais caro representará maior despesa para a seguradora.

Todas as demais distinções: de acordo com sexo, idade, bairro e cidade em que reside o segurado, dentre outras, são inconstitucionais. Devem as seguradoras repartir o risco de sua atividade por todos os segurados e não cobrar de uns mais e de outros menos, de acordo com estatísticas de sinistro, que não tem como ser auferidas.

Muito embora seja evidente e inconstitucionalidade do seguro perfil, vem sendo ele praticado por inúmeras seguradoras que o utilizam, inclusive, para se esquivar do pagamento de indenizações ao segurado, sob o pretexto de que este não alterou o seu perfil, como se o segurado se lembrasse de alterar seus dados assim que ocorreram as modificações.

A utilização abusiva e inconstitucional do seguro perfil deve cessar!"

Embora configurada a inconstitucionalidade do perfil do segurado, o presente projeto pretende que apenas o endereço do consumidor não conste



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Paulo Roriz - DEM

do mencionado perfil, a fim de que não seja utilizado para efeito do cálculo do prêmio.

Ante o exposto, com fulcro no art. 5º, caput, e art. 24, V, da Constituição Federal C/C art. 4º, I, do Código de Defesa do Consumidor, esperamos a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de de 2007.

Paulo Roriz
Deputado Distrital
DEM*



PI 212/2007

**PROJETO DE LEI N° DE
(Do Sr. Deputado CABO PATRÍCIO - PT)**

**Determina data limite para envio à
União das propostas que tratam do
realinhamento das remunerações
previstas na Lei Federal n.
10.486/2002 (remuneração dos
militares do Distrito Federal) -**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica fixado o dia 31 de março de cada exercício financeiro como data limite para o governador do Distrito Federal encaminhar à União as propostas de realinhamento anual das tabelas de soldo, adicionais e gratificações de que trata a Lei Federal n. 10.486, de 4 de julho de 2002.

Parágrafo Único - A inobservância pelo governador do Distrito Federal da determinação contida no caput deste artigo implica em crime de responsabilidade, nos termos previstos no inciso VII, art. 101, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

É de competência privativa e exclusiva do governador do Distrito Federal a iniciativa de lei relativa à remuneração dos militares do Distrito Federal. Atualmente a remuneração dos militares da cidade é regulada pelos dispositivos previstos na Lei Federal n, 10.498, de 4 de julho de 2002. O presente projeto de lei *tem* por objetivo fixar uma data limite anual para que o chefe do Poder Executivo encaminhe à União as propostas de realinhamento das tabelas de soldo, adicionais e gratificações das corporações militares *do* Distrito Federal, fixando-se desta forma uma data base para a revisão das remunerações dos servidores integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

ASSESSORIA DE PUWWO

Recebi wÜJJál&sJli'



umu

Assinatura

MaTo/Ja

as''

A fixação de data-base anual é comum dentre grandes categorias profissionais. Os trabalhadores bancários realizam negociações salariais no mês de setembro de cada ano. Os servidores das empresas públicas CAESB, CEB e Novacap e Terracap no mês novembro. Os servidores públicos em geral concentram suas negociações salariais durante o mês de janeiro de cada ano. Portanto, é possível também fixar uma data base limite na qual o governador possa enviar à União, já que é sua competência exclusiva; as propostas de realinhamento anual das remunerações dos servidores militares.

Assegurar o poder aquisitivo das remunerações dos servidores militares é de fundamental importância para valorizar os integrantes destas corporações e medida essencial para melhorar os indicadores de redução da criminalidade e ampliar a eficiência dos serviços de segurança pública.

Espero que a presente proposição encontre acolhida junto aos demais parlamentares desta Casa. Com isto espero que todos possam se somar neste esforço de reconhecimento e valorização dos profissionais militares do Distrito Federal,

Sala das Sessões,



Deputado CAB&ATRÍCIO (PT)



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º. m v lml
(Autor Dep. Aguinaldo de Jesus)

**Concede o Título de Cidadã Honorária
de Brasília à Juíza de Direito Maria Piedade
Bueno Teixeira.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Juíza de Direito Maria Piedade Bueno Teixeira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

ASS6SS0RIA DE PLENÁRIO
Recebi mttJSà/QbJsM^
_IláilJÊBtÜ^
Asstoãfura Matncuw
*.*MiKlWWWl...mmH^MÍ*W*

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o título de cidadã honorária de Brasília à Juíza de Direito Maria Piedade Bueno Teixeira, nascida em Bom Jardim de Goiás - GO em 20 de novembro de 1957.

A Excelentíssima Senhora Juíza chegou a Brasília em 12 de março de 1981, foi casada com Antônio Dionísio Feitosa Noronha com quem teve dois filhos: Antônio ADionísio Feitosa Noronha Filho, 22 anos e Ana Clara Bueno Teixeira Feitosa Noronha, 16 anos, e hoje é solteira. Concluiu o curso de Graduação e Pós Graduação em Campinas - SP e iniciou em 1981 suas atividades profissionais como Assessora Jurídica da Secretaria de Imigração do Ministério do Trabalho do DF. Em 1984 foi aprovada em concurso público para o cargo de Assistente Jurídico do Departamento Administrativo de Serviço Público e no mesmo ano foi aprovada, também em concurso público, para o cargo de Fiscal do Trabalho do Ministério do Trabalho/Delegacia Regional do Trabalho Distrito Federal onde ficou até o ano de

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1989. No mesmo ano assumiu o cargo de Juíza do Trabalho Substituta do TRT da 10º Região e de 1990 a 1993 atuou nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Dourados - MS, Colider ~ MT, Rondonópolis - MT e Juíza Presidente da 2º JCJ de Cuiabá - MT. Em 1993, ainda como Juíza Presidente assumiu a 3º JCJ em Brasília - DF. Do ano de 1995 ao ano de 2002 foi Juíza Titular da 15º Vara do Trabalho e Diretora do Fórum Trabalhista de Brasília - DF. Atuou como Membro de Banca de Concurso para o ingresso na Magistratura do Trabalho da 23º Região em 1992 e de 2004 a 2006 atuou na 10º Região. Atualmente é Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 10º Região.

Dado aos relevantes serviços prestados a população do Distrito Federal, contamos com o apoio dos nobres parlamentares desta Casa na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em...

DEPUTADO AGHQ^OXIDE JESUS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº... PDt *L2W (Autor Dep. Aguinaldo de Jesus)

**Concede o Título de Cidadão Honorário
de Brasília ao Juiz de Direito José André
Casas Garcia.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA :

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Juiz de Direito José André Casas Garcia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ÁSSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi « m J ^ A / J ^ U í ^

JUSTIFICAÇÃO

" M^nãíííá"" :^:íitl____J

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário ao Juiz de Direito José André Casas Garcia, nascido em 08 de Maio de 1931, na cidade de Franca - SP. Chegou a Brasília em 08 de maio de 1967 é casado com a Senhora Melselita Noronha com a qual tem dois filhos.

Na Universidade de São Paulo, ao concluir o curso de direito em 1955, eu inicio a sua brilhante carreira como defensor dos direitos do cidadão. Dando continuidade aos seus estudos, fez Doutorado na mesma Universidade e Advogou na cidade de Franca - SP nos anos de 1956 a 1967.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Iniciou sua carreira no Ministério Público do DF e Territórios com a posse em 11 de Maio de 1967 no cargo de Defensor Público.

Em 13 de Março de 1972 foi promovido a Promotor Público Substituto, foi Promotor do Tribunal de Júri de 1969 à 1974, em 1974 foi promovido a Promotor Público e em Abril de 1977 a Curador do MPDFT.

Na Magistratura do DF foi investido no cargo de Juiz Substituto em 04 de abril de 1984, e em setembro de 1991 a Juiz de Direito.

No magistério superior lecionou Direito Romano na Faculdade de Franca-SP, Direito Civil no UNICEUB de 1970 à 1972 e *no* segundo semestre de 1972 até o momento na UNI-DF. É também autor de algumas obras já publicadas e que muito tem contribuído para melhoria da cultura brasileira. Podemos citar algumas como: Da Pena de Morte - Do abuso de Direito - Da recusa do aceite da Letra de Cambio - Do Pátrio Poder - Revista MPDFT

Fez ainda os seguintes cursos de Especificações: Sociedade Brasileira de Criminologia e Ciência Penitenciária e Classificação das Ações e das Sentenças. Foi relator das Teses : De Aplicação das Penas - Da Imputabilidade Penal do menor de 18 anos.

E por essas e outras razões e em face aos já relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal que contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em...

Deputado Aguinásade Jesus



Em 12 de Abril de 2007
 [Assinatura]

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

INDICAÇÃO Nº IMD f1BB/M01
 (Do Deputado Benicio Tavares)

Sugere ao Vice-Governador e Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo a inclusão de pessoas com deficiência entre os 5000 trabalhadores que terão suas carteiras de trabalho assinadas no dia 21 de abril, aniversário de Brasília.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, "sugere ao Vice-Governador e Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo a inclusão de pessoas com deficiência entre os 5000 trabalhadores que terão suas carteiras de trabalho assinadas no dia 21 de abril, aniversário de Brasília".

JUSTIFICAÇÃO

Durante muito tempo, as pessoas com deficiência foram excluídas de um espaço no mercado de trabalho que deveria ser de todos.

Essas pessoas demoraram a conseguir sua inserção social e econômica. Seja por preconceito ou falta de informação, o fato é que elas ficaram à margem das estatísticas de aproveitamento de mão-de-obra. Mas, felizmente, essa é uma realidade em transformação e quem faz parte das estatísticas admite que não é fácil para um deficiente encarar as barreiras sociais, a formação profissional e a inserção econômica.

Pensando nessas pessoas que superam tantas adversidades e conseguem seu emprego, sugerimos ao Vice-Governador e Secretário de Desenvolvimento Econômico a inserção dessas pessoas entre as 5000 que terão suas carteiras de trabalho assinadas no dia 21 de abril, como parte das atividades que marcarão os 47 anos de Brasília.

Por essas razões, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação da proposição, nesta Casa.

Sala das Sessões, em U de abril de 2007.

*fyUs**\ <j*
BENICIO TAVARES
Deputado Distrital - PMDB

ÁHSSCWÁH'^^HO,

?\$#J.~J?z\



Em &L04 O?

Assinatura da Plenária

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

INDICAÇÃO N° *m* *flw/MW*

(Do Deputado Benício Tavares)

Sugere ao Diretor do Departamento de Trânsito de Brasília - DETRAN/DF, a substituição de placas de reserva de vagas para idosos em estacionamentos públicos e particulares, atualizando os dizeres de 65 para 60 anos, nos termos da Lei 3637, de 2005.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, "sugere ao Diretor do Departamento de Trânsito de Brasília - DETRAN/DF, a substituição de placas de reserva de vagas para idosos em estacionamentos públicos e particulares, atualizando os dizeres de 65 para 60 anos, nos termos da Lei 3637, de 2005."

JUSTIFICAÇÃO

Em 2005 conseguimos aprovar a Lei 3637/2005, ampliando a garantia de reserva de vagas em estacionamentos para pessoas com 60 anos, conforme assegura o Estatuto do Idoso.

Decorridos dois anos, percebemos que a legislação não foi atualizada, deixando muitas pessoas à margem do benefício.

Por essas razões, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação da proposição nesta Casa.

Sala das Sessões, em *At* de abril de 2007.

BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital - PMDB

, ASSSSSORIA DÊ HENAFILO
j *Recdi mJ}Jíllim>/Mí*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

L 100
km 12,04,07
Ester

INDICAÇÃO Nº . M I / M W
(Do Deputado Benício Tavares)

Sugere ao Diretor da Companhia do Metrô a instalação de sinalização tátil em todas as estações, de modo a garantir maior segurança de locomoção e acesso aos vagões às pessoas com deficiência visual.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, "sugere ao Diretor da Companhia do Metrô a instalação de sinalização tátil em todas as estações, de modo a garantir maior segurança de locomoção e acesso aos vagões às pessoas com deficiência visual."

JUSTIFICAÇÃO

Tem chegado ao nosso conhecimento que muitos deficientes visuais têm encontrado muitas dificuldades para ter acesso aos veículos do metrô, pela ausência de sinalização tátil, conforme assegura as normas da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A presente Indicação visa sanar essas dificuldades, motivo pelo qual conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação nesta Casa,

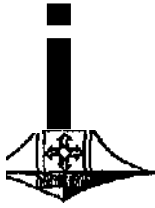
Sala das Sessões, em A <t de abril de 2007.

/>u~»; 7

BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital - PMDB

^~rr^
^fiSm^f

!SSEfSgJS,_____!



1100
04, 07
[Handwritten signature]
asbiattoria ils Piüfiarb

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

INDICAÇÃO N° " 8M/2007
(Do Deputado Benício Tavares)

Sugere ao Diretor do Departamento de Trânsito de Brasília - DETRAN/DF, a descentralização dos seus serviços para atender pessoas com deficiência e idosas.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, "sugere ao Diretor do Departamento de Trânsito de Brasília - DETRAN/DF, a descentralização dos seus serviços para atender pessoas com deficiência e idosas".

JUSTIFICAÇÃO

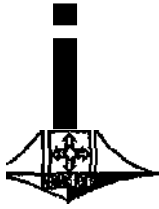
A presente Indicação visa criar mecanismos facilitadores às pessoas com deficiência e idoso para obter documentos e serviços oferecidos pelo DETRAN/DF em locais mais próximos de sua residência, ou seja, em postos a serem instalados em todas as administrações regionais.

Pela importância de que se reveste a medida, conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação nesta Casa.

Sala das Sessões, e mji de abril de 2007.

BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital - PMDB

AS) "5-'"



> Jfj.iU-ibi,tijJ il«* Pitiliffrr

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

INDICAÇÃO N° ^m W A W
 (Do Deputado Benício Tavares)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado dos Transportes, a garantia de ônibus adaptados na frota de 500 novos veículos que entrarão em circulação no próximo dia 21 de abril, aniversário de Brasília.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, "sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado dos Transportes, a garantia de ônibus adaptados na frota de 500 novos veículos que entrarão em circulação no próximo dia 21 de abril, aniversário de Brasília".

JUSTIFICAÇÃO

Há uma grande expectativa da população composta de pessoas com deficiência e idosas quanto à entrada de ônibus adaptados na frota de 500 novos veículos que entrarão em circulação no próximo dia 21 de abril, aniversário de nossa cidade.

Os atuais veículos não atendem a estas pessoas, pois são de difícil cesso devido a inexistência de elevadores hidráulicos, não comportam cadeiras de rodas, devido a existência de barra de ferro na entrada do veículo, e não têm reserva de cadeiras, causando constrangimento aos idosos e pessoas com baixa mobilidade.

Por essas razões, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação da proposição, nesta Casa.

Sala das Sessões, em **lk* de abril de 2007.

^ L A ^ _

BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital - PMDB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

INDICAÇÃO^o *m* *mima*
(Do Deputado Benício Tavares)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a criação da Agência Distrital de Vigilância à Saúde do Distrito Federal-ADVISA/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art 143 do seu Regimento Interno, "sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a criação da Agência Distrital de Vigilância à Saúde do Distrito Federal - ADVISA/DF".

JUSTIFICAÇÃO

O estabelecimento de um Sistema de Vigilância à Saúde no Distrito Federal aliado à criação de uma Agência Distrital de Vigilância à Saúde com independência administrativa, autonomia financeira e estabilidade de seus dirigentes, possibilita um controle eficiente e eficaz sob agravos às doenças, produtos e serviços relacionados diretamente a saúde.

Para consecução deste objetivo encaminhamos a proposta de criação da ADVISA/DF, assim como justificativa e exposição de motivos (anexos).

Sala das Sessões, em *ÍÁ.* de abril de 2007.

BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital - PMDB

—«—rr "oi e&ftKIU i



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE / AVISA-DF

PROPOSTA AO EXECUTIVO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL:

CRIAÇÃO DA

AGÊNCIA DISTRITAL DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL ADVISA-DF

JUSTIFICATIVA E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Afastados do processo de consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS e sem uma *estrutura técnica capaz* de cumprir com suas atribuições regimentais, os órgãos responsáveis pela vigilância à saúde no Brasil sempre viveram à sombra de um modelo de saúde predominantemente assistencial!, onde importantes ações no controle de produtos e serviços sempre foram negligenciadas e esquecidas, possibilitando desta forma a ocorrência de agravos fatais ao longo dos últimos anos, como por exemplo, os acidentes em radiologia, hemodiálise, sangue, UTI neonatal, alimentos, falsificação de medicamentos e aumento da incidência da dengue e casos de Hantavirose, particularmente no Distrito Federal.

Essa realidade atesta a importância do projeto apresentado, uma vez que o estabelecimento de um Sistema de Vigilância à Saúde *no DF* aliado à criação de uma Agência Distrital de Vigilância à Saúde com independência administrativa, autonomia financeira e estabilidade de seus dirigentes, possibilita um controle eficiente e eficaz sob agravos às doenças, produtos e serviços relacionados diretamente a saúde.

As finalidades primordiais da Agência serão promover e proteger a saúde da população do DF, mediante controle epidemiológico, ambiental e laboratorial, bem como exercer o controle sanitário sobre a produção, fabricação, embalagem, fracionamento, reembalagem, transporte, armazenamento, distribuição e comercialização de produtos e serviços submetidos ao regime de vigilância sanitária incluindo os ambientes, processos, insumos e tecnologias a eles relacionados.

Será competência da Agência Distrital de Vigilância à Saúde - ADVISA implantar, executar e desenvolver as ações de vigilância à saúde no seu âmbito de atuação de acordo com as diretrizes da Política Distrital de Saúde, definidas pelo Governo do Distrito Federal, pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo Conselho Distrital de Saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS.

Transparência, compromisso com a sociedade e ética são as características que deverão nortear toda a ação de Vigilância à Saúde. Para tanto, a Agência contará com instrumento de controle social interno e externo, como Conselho Consultivo composto por representantes de segmentos da sociedade organizada do DF, Ouvidoria, Corregedoria e Procuradoria.

Neste projeto, buscamos contribuir para a melhoria da Saúde Pública no Distrito Federal, estabelecendo um marco pioneiro e inovador de integração das ações relacionadas à prevenção das doenças, visando estabelecer parâmetros elevados da qualidade de vida dos cidadãos do Distrito Federal.

Brasília-DF, março de 2007

Institui o Sistema Distrital de Vigilância à Saúde - SISVISA-DF, cria a Agência Distrital de Vigilância à Saúde do Distrito Federal - ADVISA-DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL;

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu *sanciono* a seguinte Lei;

CAPITULO I

DA INSTITUIÇÃO DO SISTEMA DISTRITAL DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - SISVISA-DF.

Art. 1º - Cria no âmbito do Distrito Federal o Sistema Distrital de Vigilância à Saúde - SISViSA - DF que compreende o conjunto de ações definido pelos §§ 1º, 2º e 3º do Art. 6º e Art. 19 da Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 integrado:

I - pela Agência Distrital de Vigilância à Saúde do Distrito Federal - ADVISA - DF;

II - pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO E DA COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA DISTRITAL DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ADVISA-DF.

Art. 2º - Fica criada a **Agência Distrital de Vigilância à Saúde do Distrito Federal - ADVISA-DF**, autarquia especial com sede e foro no Distrito Federal, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde do *Governo do* Distrito Federal, com atuação em todo Distrito Federal, podendo instalar atividades descentralizadas nas unidades administrativas regionais.

§ 1º - A natureza de autarquia especial conferida à ADVISA-DF é caracterizada pela independência administrativa, autonomia financeira e estabilidade de seus dirigentes no período do cumprimento do mandato, ressalvados os casos previstos no Art. 12 desta Lei, bem como autonomia no cumprimento das *prerrogativas* previstas em lei.

§ 2º - A autarquia gozará dos privilégios, regalias e isenções conferidas à *Fazenda Pública* Distrital, inclusive no que se refere aos seus bens e serviços.

§ 3º - A Agência Distrital de *Vigilância à Saúde* tem por missão institucional o aprimoramento da promoção e proteção da saúde pública, mediante o planejamento e a execução das políticas de proteção da saúde por meio das ações de prevenção e controle de doenças, agravos e redução de riscos no âmbito distrital.

Art. 3º - A ADVISA-DF tem por finalidade promover a proteção à saúde da população do Distrito Federal, mediante:

Ações de controle epidemiológico: das *doenças* transmissíveis, endêmicas imunoprevisíveis e agudas, acompanhamento da situação das doenças e dos agravos à saúde, bem como os *fatores* determinantes e condicionantes.

Ações de controle ambiental: das doenças e agravos à saúde relacionados à água para consumo humano, contaminação do ar e do solo, dos desastres ambientais, contaminantes ambientais, acidentes com produtos perigosos e vigilância das zoonoses.

Ações de controle sanitário: da produção, fabricação, embalagem, fracionamento, reembalagem, transporte, armazenamento, distribuição e comercialização de produtos e serviços submetidos ao regime de vigilância sanitária, inclusive ambiente, processos, insumos e tecnologias a eles relacionados;

Ações de controle laboratorial: das atividades relacionadas aos programas de vigilância em saúde e aos exames laboratoriais para prevenção e diagnóstico de doenças e outros agravos à saúde, controle de produtos sujeitos a vigilância sanitária e dos contaminantes ambientais, monitoramento da água de consumo humano, na forma dos regulamentos e das diretrizes Distritais e Federais.

Art. 4º - Compete a ADVISA-DF implantar, executar e desenvolver as ações de vigilância à saúde no seu âmbito de atuação, de acordo com as diretrizes da política distrital de saúde, definidas pelo Governo do Distrito Federal, Secretaria de Estado da Saúde e Conselho Distrital de Saúde, devendo:

f - coordenar as ações de vigilância à saúde previstas nesta Lei e o Sistema Distrital de Vigilância à Saúde;

II - fomentar e realizar estudos e pesquisas no âmbito de suas atribuições, buscando a cooperação e integração técnico-científica com as universidades públicas e privadas;

III - estabelecer normas e regulamentos no seu campo de atuação;

IV - propor, acompanhar e executar as políticas, as diretrizes e as ações de vigilância à saúde;

V - administrar e arrecadar preços públicos e a Taxa de Fiscalização de Vigilância à Saúde, instituída pelo Art. 28 desta Lei e conforme a legislação em vigor;

VI - conceder Licença Sanitária de Funcionamento para empresas com atividades de fabricação, distribuição, transporte, importação e comercialização, bem como para os serviços de saúde, cujos produtos e serviços são mencionados no § 1º do Art. 5º, desta Lei;

VII - conceder habilitação dos produtos listados nos itens II, III e IV, do § 1º do Art. 5º, cujo comércio restrinja-se ao Distrito Federal;

VIII - avaliar as práticas de fabricação e/ou prestação de *serviços* e emitir o respectivo certificado de licenciamento de funcionamento;

- IX - avaliar o caráter orgânico e funcional dos produtos submetidos à sua fiscalização, bem como, outras qualidades, emitindo as respectivas certidões;
- X - estabelecer, coordenar e monitorar a sistemática Distrital de Vigilância Toxicológica e farmacológica, em consonância com a respectiva sistemática nacional;
- XI - estabelecer, coordenar e monitorar a sistemática distrital de vigilância sanitária de doenças de origem alimentar e de veiculação hídrica;
- XII - avaliar e aprovar projetos arquitetônicos para construção, para reforma e para ampliação de estabelecimentos visando à proteção da saúde;
- XIII - manter sistema de informação contínuo e permanente, integrado às demais ações de saúde, com prioridade para as ações de vigilância epidemiológica, ambiental, vigilância laboratorial, vigilância sanitária e assistência ambulatorial e hospitalar;
- XIV - monitorar e *auúltar* os *órgãos* e entidades distritais que integram o Sistema Distrital de Vigilância à Saúde, incluindo os laboratórios de análises da rede hospitalar e privado do Distrito Federal;
- XV - coordenar e realizar o controle da conformidade da qualidade dos bens e dos produtos relacionados no § 1º do Art 5º desta Lei, *por* meio de análises previstas na legislação sanitária ou de programas especiais de monitoramento da qualidade em saúde, além de *outras* investigações sanitárias exigidas pelo quadro epidemiológico;
- XVI - fomentar o desenvolvimento de recursos humanos para o SISVISA-DF;
- XVII - promover e desenvolver a cooperação técnico-científica nacional e internacional, no âmbito dos interesses da ADVISA-DF;
- XVIII - interditar, como medida cautelar, os locais de fabricação, controle, importação, armazenamento, distribuição, transporte e venda de produtos e de prestação de serviços relativos à saúde, em caso de violação da legislação pertinente *ou* de risco iminente à saúde;
- XIX - proibir, como medida cautelar, a fabricação, o armazenamento, a distribuição, o transporte e a comercialização de produtos e insumos, em caso de violação da legislação pertinente ou risco iminente à saúde;
- XX - autuar e aplicar as penalidades previstas em lei;
- XXI - proceder à cobrança de alíquota e emolumentos referentes às análises fiscais ou *outros* tipos de análises realizadas pelo(s) laboratórios da ADVISA-DF;
- XXII - autorizar a realização de análises fiscais em laboratórios credenciados pela ADVISA-DF, integrantes da Rede Brasileira de Laboratórios de Saúde - REBLAS, sujeito à cobrança de taxas e emolumentos;

XXIII - proceder à publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo e de orientação, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela ADVISA-DF, bem como aqueles direcionados à comunidade;

XXIV - desenvolver e coordenar planos e *programas* de vigilância epidemiológica;

XXV - estabelecer normas para controle e combate às endemias e epidemias;

XXVI - desenvolver e coordenar planos e programas de vigilância ambiental;

XXVII - avaliar informações pertinentes à saúde ambiental e da comunidade;

XXVIII - realizar análises microbiológicas, microscópicas e parasitológicas de alimentos e de amostras de origem ambiental;

XXIX - realizar análise de vitaminas, aditivos, sais minerais e contaminantes em alimentos e ingredientes e contaminantes químicos em ambientes;

XXX - participar de investigações para elucidação de *doenças* transmitidas por patógenos de origem alimentar e ambiental;

XXXI - *realizar* análises de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, soros, vacinas, saneantes domissanitários, cosméticos, perfumes, produtos de higiene e outros correlatos;

XXXII - participar de programas de controle terapêutico, controle ocupacional e realizar análises toxicológicas de material biológico para detecção e controle de metabólitos, metais pesados, agrotóxicos, drogas, solventes e outros agentes químicos;

XXXIII - manter e desenvolver serviço de informações toxicológicas integrado à Rede Nacional dos Centros de Controle de Intoxicação;

XXXIV - realizar ensaios para o diagnóstico de doenças causadas por vírus, Rickettsia e agravos de importância epidemiológica causados por parasitas e fungos;

XXXV - realizar exames histológicos, necropsias, viscerotomias, biopsias, exames citotóxicos, imunohistoquímicos, citogenéticos e citopatológico;

XXXVI - realizar exames bacterioscópicas, bacteriológicas e imunológicas para o diagnóstico de doenças causadas por bactérias;

XXXVII - realizar inquéritos epidemiológicos no campo da biologia médica;

XXXVIII - *exercer* atividades delegadas pela União;

XXXIX - promover programas e campanhas de educação, esclarecimentos e divulgação de técnicas e métodos de proteção à saúde humana e ao meio ambiente;

XL - instituir grupos de trabalho, com ampla participação dos setores envolvidos, públicos e privados, com o objetivo de facilitar sua atuação em programas e projetos específicos;

XLI - solicitar o apoio de outros órgãos e entidades públicas distritais e federais, para o exercício pleno de suas atribuições;

XLII - colaborar com a União na execução da vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras;

XLIII - firmar convênios visando ao pleno desenvolvimento de suas atividades;

XLIV - realizar cursos técnicos em nível de pós-graduação temas relacionados a vigilância à saúde, destinados aos serviços, às atividades e aos estabelecimentos submetidos ao SiSVISA-DF, devendo proceder a cobrança das respectivas taxas e emolumentos;

XLV - promover a publicação de periódicos técnicos dirigidos ao SISVISA -DF e à comunidade;

XLVI - *exercer outras* atividades que lhe são inerentes.

§ 1º - A ADVISA-DF poderá assessorar os órgãos distritais no exercício do controle sanitário, epidemiológico, ambiental e laboratorial.

§ 2º - A ADVISA-DF instalará, a critério da Diretoria Colegiada, gerências regionais no território do Distrito Federal, com o objetivo de assessorar a execução descentralizada das ações de vigilância à saúde.

Art. 5º - Incumbe a ADVISA-DF, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar produtos, propagandas, ambientes, procedimentos, processos e tecnologias que envolvam *risco* à saúde e ao meio ambiente, além de realizar ensaios e exames laboratoriais ou por meio de credenciamentos para a complementação das atividades de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica.

§ 1º - Consideram-se serviços, ambientes, bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária e ambiental da ADVISA-DF:

I - medicamentos de uso humano, suas substâncias ativas e demais insumos;

II - alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, água para consumo humano, seus insumos, suas embalagens e aditivos alimentares, contaminantes ambientais, substâncias químicas, e acidentes com *produtos* perigosos;

III - cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;

IV - saneantes destinados a higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes comerciais, industriais, domiciliares, hospitalares, coletivos e *outros*;

V - reagentes e insumos destinados a diagnósticos clínicos e epidemiológicos, de pesquisa e outros de interesse da saúde;

Vi - equipamentos e materiais médico-hospitaires, odontológicos, hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem;

VII - imunobiológicos e suas substâncias ativas;

VIII - sangue e hemoderivados;

(X - órgãos, tecidos humanos e veterinários para uso em transplantes ou reconstituições;

X - radioisótopos para uso diagnóstico "in vivo", radiofármacos e produtos radioativos utilizados em diagnósticos e terapias;

XI - procedimentos médico-hospitaires, diagnósticos, terapêuticos e de pesquisa, incluindo biotecnologias e manipulações genéticas;

XII - ambientes e processos de trabalho de qualquer natureza;

XIII - saúde e toxicologia ambiental e do trabalho;

XIV - produção, transporte, comercialização, propaganda e consumo de fumígenos, derivados e insumos;

XII - veículos e meios de transporte de produtos e pessoas quanto aos riscos à saúde.

§ 2º - Submete-se ao controle da ADVISA-DF:'

I - os serviços de saúde de rotina ou de emergência, ambulatorial ou em regime de internação;

II - os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico; e,

III - os serviços que impliquem a incorporação de novas tecnologias de saúde.

§ 3º - Sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 2º deste Artigo, submete-se ao regime de vigilância sanitária as instalações físicas, os equipamentos, as tecnologias, os ambientes e os procedimentos, envolvidos em todas as fases da produção até o consumo de produtos e prestação de serviços de saúde, submetidos ao controle e fiscalização sanitária, incluindo a destinação dos respectivos resíduos.

§ 4º - A ADVISA-DF poderá regulamentar outros produtos, ambientes e serviços de interesse para controle dos riscos à saúde da população, alcançados pelo SÍSVISA - DF.

Art 6º - A verificação de competência das gerências regionais para realizações das ações de vigilância à saúde será realizada pela ADVISA-DF.

Parágrafo único - Para a delegação de que trata este Artigo, levar-se-á em consideração a capacidade técnico-administrativa do Distrito Federal, assegurados os mecanismos de gestão do Sistema Distrital de Vigilância à Saúde, pela ADVISA-DF.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AUTARQUIA

Seção I Da Estrutura Básica

Art. 7º - A estrutura básica da Agência Distrital de Vigilância à Saúde do Distrito Federal compreende:

i - Conselho Consultivo-

ij - Diretoria Colegiada, composta por.

a) Diretor Presidente;

b) Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVISA;

c) Diretoria de Vigilância Laboratorial - LACEN;

d) Diretoria de Vigilância Ambiental - DIVAL;

e) Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP.

lii - Procuradoria Jurídica.

IV - Corregedoria.

V - Ouvidoria.

Parágrafo único: O Regimento Interno disporá sobre a estrutura administrativa, atribuições e vinculação das demais unidades organizacionais.

Seção II Do Conselho Consultivo

Art. 8º - O Conselho Consultivo, órgão de apoio institucional da ADVISA-DF, será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário de Estado da Saúde;

II - Diretor Presidente da ADVISA-DF;

IV - Representante do Ministério Público do Distrito Federal;

V - Representante do Conselho Distrital de Saúde;

VI - Um representante dos trabalhadores em Saúde, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Distrito Federal;

VII - Um representante da comunidade científica indicado pela Universidade de *Brasília* (UnB).

Parágrafo único - Os membros do Conselho Consultivo *serão* substituídos em suas ausências ou impedimentos, *pelos* suplentes indicados pela entidade que representam.

Art. 9º - O funcionamento do Conselho Consultivo obedecerá à forma disposta em seu Regimento.

Art. 10 - Compete ao Conselho Consultivo:

i - apreciar a formulação de políticas de vigilância em saúde, sugerindo medidas que visem ao seu aprimoramento;

II - atuar junto à administração pública e à iniciativa privada no sentido de facultar a realização das atividades da Agência;

III - colaborar, através dos órgãos e entidades representados, na elaboração de programas e projetos relacionados com as atividades da Agência;

(V - apresentar proposta e/ou apreciar indicações para o desenvolvimento dos trabalhos da Agência;

V - apreciar e emitir *parecer* das demonstrações contábeis da Agência;

VI - *apreciar* as proposições sobre a demissão extemporânea de Diretores.

Seção III Da Diretoria Colegiada

Art. 11 - Os Diretores serão brasileiros natos ou naturalizados, membros do quadro de servidores das carreiras lotadas na ADVISA-DF, indicados pelos servidores da ADVISA-DF, por meio da composição de uma lista tríplice, a ser escolhido pelo Secretário de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal e nomeado pelo Governador do Estado, para cumprimento de mandato de três anos.

§ 1º - Será admitida uma única recondução aos *cargos* da Diretoria Colegiada pelo Governador, após a avaliação de desempenho pelo Conselho Consultivo, na forma que dispuser o Regulamento.

§ 2º - A composição da primeira Diretoria Colegiada da ADVISA será composta por membros indicados pelo Governador do Distrito Federal, com mandato de 3(três) anos, sendo *sua* composição, obrigatoriamente, de 1/3 de servidores públicos, podendo os

que forem do quadro funcional da Agência serem reconduzidos conforme estabelece o §1º.

Art. 12 - A exoneração imotivada de Diretor da ADVISA-DF, pelo Governador do Estado, somente será promovida nos quatro meses *iniciais do mandato*, findos os *quais será assegurado* seu pleno e integral exercício, salvo nos casos de prática de ato de improbidade administrativa, de condenação penal transitada em julgado e de descumprimento injustificado das normas de gestão da autarquia, conforme apurado em procedimento administrativo.

Art. 13 - Aos dirigentes da ADVISA-DF é vedado o exercício de qualquer outra atividade de gestão, de direção, inclusive político-partidária, de chefia, de responsabilidade técnica, ou assemelhada em instituições, entidades, empresas ou estabelecimentos públicos ou privados, bem como possuir *cotas ou participações societárias* de caráter majoritário.

Art. 14 - Até um ano após deixar o cargo ou função, é vedado ao ex-dirigente, representar qualquer pessoa *ou interesse perante a ADVISA-DF ou utilizar*, em benefício próprio ou de terceiros, informações privilegiadas obtidas em decorrência do cargo ou função exercidos, sob pena de incorrer em ato de improbidade administrativa, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 15 - Compete à Diretoria Colegiada:

I - propor a Secretaria do Estado da Saúde do Distrito Federal as políticas e diretrizes governamentais destinadas a permitir a ADVISA-DF o cumprimento dos seus objetivos;

II - aprovar normas sobre matérias de competência da ADVISA-DF;

III - aprovar o regimento interno e definir a área de atuação, a organização e a estrutura de cada Diretoria;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas relativas à vigilância à saúde;

V - elaborar e divulgar relatórios periódicos sobre suas atividades;

VI - julgar, em grau de recurso, como última instância administrativa, as ações da Agência e as decisões das Diretorias, mediante provocação dos interessados;

VII - encaminhar os demonstrativos contábeis da ADVISA-DF aos órgãos competentes depois de submetidos e aprovados pelo Conselho Consultivo.

VIII - encaminhar o relatório *anual* da execução do *Contrato de Gestão à Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal*.

§ 1º - A Diretoria reunir-se-á com a presença de, pelo menos, três *Diretores*, dentre eles o Diretor Presidente ou *seu* substituto legal, e deliberará com, no mínimo, três votos favoráveis.

§ 2º - O Regulamento estabelecerá as hipóteses em que os recursos interpostos *perante* a Diretoria Colegiada terão efeito suspensivo ou simplesmente evolutivo.

Seção IV Da Presidência

Art. 16 - A Presidência ADVISA-DF será exercida pelo Diretor Presidente, que terá as seguintes atribuições:

I - exercer a administração geral da ADVISA-DF;

(I - representar a ADVISA-DF em juízo ou fora dele;

III - presidir as reuniões da Diretoria Colegiada;

IV - cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria Colegiada;

V- decidirem caso de empate nas deliberações da Diretoria Colegiada;

VI - designar e exonerar servidores, prover os cargos efetivos, os em comissão e *exercer o poder disciplinar, nos termos da legislação em vigor*, em cumprimento das decisões aprovadas pela Diretoria Colegiada;

VII - encaminhar ao Conselho Consultivo os relatórios periódicos elaborados pela Diretoria Colegiada;

VIII - assinar contratos, convênios e ordenar despesas;

IX - expedir regulamento necessário para o cumprimento das atividades de Vigilância à Saúde, aprovado pela Diretoria Colegiada;

X - designar o Diretor que o substituirá na sua ausência ou impedimento.

Art. 17 - Os Diretores da ADVISA-DF ficam obrigados, ao serem empossados e ao serem exonerados, a declarar seus bens, sob pena de nulidade, de pleno direito, do ato de posse, se ainda em exercício, e apuração das responsabilidades cabíveis.

Seção V Da Procuradoria Jurídica

Art. 18 -A Procuradoria Jurídica será vinculada tecnicamente à Procuradoria Geral do Estado, para fins de orientação normativa e supervisão técnica e terá autonomia para defesa dos interesses jurídicos da ADVISA-DF.

Art. 19 - A Procuradoria Jurídica da ADVISA-DF terá como chefe geral um Procurador de Estado, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 20 - *Caberá a Procuradoria Jurídica;*

I - Exercer a consultoria jurídica e assessoramento jurídico da ADVISA-DF;

II - Exercer o controle interno da legalidade dos atos da Agência;

III - representar judicialmente a ADVISA-DF com prerrogativas processuais da Fazenda Pública e com poderes para receber citações, intimações e notificações judiciais;

IV - desistir, transigir, firmar compromisso e confessar nas ações da ADVISA-DF, autorizada pela Diretoria Colegiada;

V - analisar o devido processo administrativo, quando da lavratura dos autos de infração peia autoridade competente;

VI - assistir às autoridades autuadoras e julgadoras, no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, podendo participar das reuniões da Diretoria Colegiada, quando convocada;

V - receber representações ou denúncias que lhe forem encaminhadas pela Ouvidoria ou pela Corregedoria e orientar os procedimentos necessários, acompanhando-os até a fase final;

VI - auxiliar a polícia civil nas investigações sobre crimes contra a saúde pública, relacionados à vigilância à saúde;

VII - auxiliar o Ministério Público nas ações civis ou penais decorrentes de infrações sanitárias ou crimes *contra a* saúde pública relacionados á vigilância à saúde;

VIII - auxiliar, quando solicitado, os representantes legais das vítimas decorrentes de infrações sanitárias ou crimes contra a saúde pública, relacionados á vigilância à saúde.

Seção VI Da Corregedoria

Art. 21 - A Corregedoria da ADVISA-DF fiscalizará a legalidade das atividades funcionais dos servidores e dos seus órgãos e unidades.

Parágrafo único - A Corregedoria terá por chefe geral o Corregedor, *nomeado* pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 22 - Compete à Corregedoria:

I - apreciar as representações *acerca da* atuação dos servidores e emitir parecer quanto ao desempenho e à permanência destes no cargo;

II - realizar correição nos órgãos e unidades da Agência, sugerindo as medidas necessárias à racionalização e eficiência dos serviços;

III - instaurar, de ofício *ou por* determinação superior, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, submetendo-os à decisão do Diretor Presidente da ADVISA-DF;

IV - remeter à Procuradoria Jurídica os processos em que seja necessária a sua orientação.

Seção Vfl
Da Ouvidoria

Art. 23 - A Ouvidoria da ADVISA-DF atuará com independência, sem subordinação hierárquica a qualquer de seus órgãos.

§ 1º - A Ouvidoria terá por chefe geral o Ouvidor, com mandato de dois anos, sendo admitida uma única recondução, e será nomeado pelo Governador do Distrito Federal.

§ 2º - É vedado ao Ouvidor ter interesse, direto ou indireto, em quaisquer empresas ou pessoas sujeitas à área de atuação da ADVISA-DF.

§ 3º - O Ouvidor poderá ser exonerado de suas funções extemporaneamente pelo Governador do Distrito Federal em caso de prática de ato de improbidade administrativa, condenação penal transitada em julgado e descumprimento injustificado das atribuições previstas nesta Lei.

Art. 24 - Caberá ao Ouvidor

I - ouvir as reclamações de quaisquer cidadãos, relativas às infrações de normas de vigilância à saúde;

II - receber denúncias de quaisquer violações de direitos individuais ou coletivos referentes à saúde pública, bem como, da prática de ato de improbidade administrativa por servidor público vinculado, direta ou indiretamente, ao Sistema Distrital de Vigilância à Saúde do Distrito Federal, SISVfSA-DF;

III - promover as ações necessárias à apuração da veracidade das reclamações e denúncias e, sendo o caso, tomar as providências necessárias ao saneamento das irregularidades e ilegalidades constatadas, bem como, a responsabilização administrativa, civil e criminal dos imputados.

Parágrafo único - A Ouvidoria da ADVISA-DF manterá sigilo da fonte, visando a proteção do denunciante.

Art. 25 - No exercício das suas atribuições, o Ouvidor deverá formular e encaminhar as denúncias e queixas aos órgãos competentes da Agência e ao Ministério Público.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Seção I

Das Receitas da Autarquia

Art. 26 - Constituem o patrimônio da ADVISA-DF;

I - os bens e direitos de sua propriedade;

II - os que lhe forem conferidos; e,

III - os que venham a ser adquiridos ou incorporados.

Art. 27 - São receitas da ADVISA-DF:

I - o produto resultante da arrecadação da Taxa de Fiscalização de *Vigilância à Saúde*, na forma desta Lei;

II - a retribuição por serviços de qualquer natureza prestados a terceiros;

III - o produto da arrecadação das multas resultantes das ações fiscalizadoras;

IV - o produto da execução de sua dívida ativa;

V - as dotações consignadas no Orçamento Geral do DF, créditos especiais, créditos adicionais e transferências e repasses que lhe forem conferidos;

VI - os recursos provenientes de projetos, convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades e organismos nacionais e internacionais;

VII - as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

VIII - os valores apurados na venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade;

IX - o produto da alienação de bens, objetos e instrumentos utilizados para a prática de infração, assim como, do patrimônio dos infratores, apreendidos em decorrência do exercício do poder de *polícia* e incorporados ao patrimônio da ADVISA-DF, nos termos de decisão judicial.

Parágrafo único - Os recursos previstos nos incisos (, II, III e IV deste Artigo, *serão* recolhidos diretamente a ADVISA-DF, na forma definida pelo Poder Executivo.

Art. 28 - Fica instituída a Taxa de Fiscalização de Vigilância à Saúde - TFVS.

§ 1º - Constitui fato gerador da Taxa de Fiscalização de Vigilância à Saúde a prática dos atos de competência da ADVISA-DF, constantes no Anexo III.

§ 2º - São sujeitos passivos da TFVS as pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades de fabricação, de distribuição, de venda dos *produtos e a prestação dos serviços* mencionados no § 1º do Art. 5º, desta Lei.

§ 3º - A cobrança da Taxa de Fiscalização de Vigilância à Saúde nos estabelecimentos de *que trata* o § 1º do Art. 5º desta Lei, tevará em conta o porte *da* empresa e terá como referência a UFR (Unidade Fiscal de Referência Distrital) ou outro indicador que venha a substituí-la.

§ 4º - Os valores fixados para o pagamento da Licença Sanitária de Funcionamento serão escalonados em níveis de *variação* definidos *pelo porte da empresa, de acordo* com o estabelecido no Anexo III desta Lei.

§ 5º - O produto da arrecadação da TFVS poderá ser, a critério da ADVISA-DF, *repassada* as Gerências Regionais nos casos em que por eles estejam sendo realizadas as ações de vigilância à saúde, respeitando-se o disposto no § 1º do Art. 4º, desta Lei.

§ 6º - Os estabelecimentos *que*, comprovadamente, estejam situados na categoria de microempresa, terão abatimento de 50% (cinquenta por cento) no valor das taxas de Fiscalização de Vigilância à Saúde.

Art. 29 - A Taxa não recolhida nos prazos fixados no Regulamento, será cobrada com os *seguintes acréscimos*:

I - juros de mora, na via administrativa ou judicial, contados a partir do 30º dia do vencimento, à razão de 1% ao mês, sobre o valor da taxa *do* período;

II - multa de mora de 2%, reduzida a 1% se o pagamento for efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao do seu vencimento, conforme legislação do CPC sobre sucumbência;

III - encargos substitutivo da condenação do devedor em honorários advocatícios, calculado sobre o total do débito inscrito na Dívida Ativa, o qual será reduzido para 10%, se o pagamento for efetuado antes do ajuizamento da execução.

§ 1º - Os juros de mora não incidem sobre o valor *da multa de mora*.

§ 2º - Os débitos relativos à taxa e à multa poderão ser parcelados, a juízo da ADVISA-DF, de acordo com os critérios fixados no Regulamento.

Art. 30 - A Taxa de Fiscalização de Vigilância à Saúde será recolhida em conta bancária vinculada a ADVISA-DF.

Seção II Da Dívida Ativa

Art. 31 - Os valores cuja cobrança seja atribuída por lei a ADVISA-DF e os apurados administrativamente, não recolhidos no prazo estipulado, serão inscritos *na* Dívida Ativa da Agência para cobrança judicial, na forma da Lei.

Art. 32 - A execução fiscal de que trata o Artigo anterior será promovida pela Procuradoria Jurídica da ADVISA-DF.

CAPÍTULO V

Do Contrato de Gestão

Art. 33. A administração *da* Agência será regida por um contrato de gestão, firmado entre o seu Diretor-Presidente e o Secretário de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, ouvidos previamente os Secretários da Fazenda, Planejamento e Gestão Administrativa, no prazo máximo de cento e vinte dias seguintes à nomeação do Diretor-Presidente da autarquia.

Parágrafo Único. O contrato de gestão é o instrumento de avaliação da atuação administrativa da autarquia e de seu desempenho, estabelecendo parâmetros para administração interna *da* autarquia bem como indicadores que permitam quantificar, objetivamente, a sua avaliação periódica.

Art. 34. O descumprimento injustificado do contrato de gestão implicará na exoneração do Diretor-Presidente, pelo Governador do Distrito Federal, mediante solicitação do Secretário de Saúde do Distrito Federal.

CAPÍTULO VI

DO PESSOAL

Art 35 - Ficam criados os Cargos em Comissão integrantes *da* estrutura da ADVISA-DF, relacionados no Anexo I desta Lei,

Art. 36 - Os cargos de provimento efetivo, os cargos em comissão, o Plano de Cargos e Salários da ADVISA-DF serão reestruturados conforme legislação em vigor.

Art. 37 - A admissão de pessoal para os cargos de provimento efetivo da ADVISA-DF dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos.

Art. 38 - As ações de fiscalização e atuação, em vigilância sanitária, previstas nesta Lei serão privativas dos cargos de Fiscal de Vigilância Sanitária da ADVISA-DF, constantes no Anexo II.

Parágrafo único - Para o fiel cumprimento do disposto neste Artigo, a ADVISA-DF deverá promover a devida orientação e monitoramento dos seus servidores, coibindo disciplinarmente eventual abuso de autoridade ou infração legal no exercício da função por eles desempenhada.

Art. 39 - Os agentes públicos que exercem as atividades de fiscalização em vigilância sanitária ou ambiental da ADVISA-DF, no ato da fiscalização ou inspeção, terão livre acesso, mediante a apresentação da carteira de identidade funcional, *em qualquer* estabelecimento, nos limites do exercício das suas funções.

§ 1º - As funções de fiscalização e inspeção previstas neste Artigo poderão ser desempenhadas a qualquer tempo, lugar e hora, mesmo além da jornada normal de trabalho, sempre que o servidor presenciar ou for convocado para atuar em uma situação de risco à saúde e de pressuposta infração sanitária, respeitada a legislação vigente.

§ 2º - Nas fiscalizações ou inspeções previstas no parágrafo anterior, o servidor deverá, assim que possível, comunicar à chefia imediata, por qualquer meio, a ocorrência e as medidas adotadas.

§ 3º - Não é permitido adentrar domicílios sob a alegação de cumprimento do presente dispositivo, salvo nos casos previstos em lei

§ 4º - O agente público que exerce atividade de fiscalização em vigilância sanitária e ambiental da ADVISA-DF, para o exercício das suas funções, poderá requisitar força policial ou outros técnicos especializados, nos termos da lei.

Art. 40 - Os servidores da SES que estejam lotados ou venham a ser lotados na ADVISA, terão garantidos os mesmos direitos dos servidores da carreira a ser reestruturada para compor o quadro da Agência.

Art. 41 -A jornada de trabalho dos servidores da ADVISA-DF atenderá ao estabelecido no Plano de Carreira.

Parágrafo Único: Os servidores lotados na ADVISA-DF poderão fazer a opção pela jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42 - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - transferir para a ADVISA-DF o acervo técnico e patrimonial, obrigações, direitos e receitas dos órgãos vinculados a Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, necessários ao desempenho das funções previstas nesta Lei;

li - remanejar, transferir ou utilizar os saldos orçamentários da Subsecretária de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde para atender as despesas de estruturação e manutenção da ADVISA-DF, utilizando como recursos, às dotações orçamentárias destinadas às atividades finalísticas e administrativas, observados os mesmos sub projetos, sub atividades e grupos de despesas previstos na lei orçamentária em vigor.

Art. 43 - A ADVISA-DF poderá contratar especialistas *para a execução de trabalhos* nas áreas técnica, científica, econômica e jurídica, por projetos ou prazos limitados, observando-se a legislação em vigor.

Art. 44 - A ADVISA-DF poderá solicitar servidores de órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública do Distrito Federal direta, indireta ou fundacional, quaisquer que sejam as funções a serem exercidas.

Art. 45 - É vedado a ADVISA-DF contratar pessoal com vínculo empregatício ou contratual junto a entidades sujeitas a sua ação de vigilância sanitária, nos termos do Art. 13, bem como, os respectivos proprietários ou responsáveis, ressalvada a participação em comissões de trabalho criadas com fim específico, duração determinada e não integrantes da sua estrutura organizacional.

Art. 46 - A ADVISA-DF poderá efetuar contratação temporária nos *termos dos Artigos*e seguintes da Lei n.º.....de.....de.....

Art. 47 - Ficam lotados *na* ADVISA-DF a contar *da* publicação desta Lei, os servidores integrantes das carreiras do GDF que na época da criação da Agência estejam em exercício na Subsecretária de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Governo.

Art. 48 - A instauração e tramitação de processo administrativo, a *apuração das* infrações e a aplicação das penalidades, reger-se-ão pelo disposto na legislação vigente.

Art. 49 - A ADVISA-DF poderá apreender bens, equipamentos, produtos e utensílios nocivos à saúde pública.

Art. 50 - Fica extinta a Subsecretária de Vigilância à Saúde e respectivas Diretorias.

Art. 51 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, em Brasília,
XX de XXXXXX de 2007; 118º da Proclamação da República.

Governador José Roberto Arruda

ANEXO-I

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

DISCRIMINAÇÃO SÍMBOLO QUANTIDADE VENCIMENTO GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO REPRESENTAÇÃO TOTAL

DIRETOR PRESIDENTE - CNE 05
DIRETOR DFG-14
CHEFE DE GABINETE DFG -14
PROCURADOR DFG -14
CORREGEDOR DFG-14
OUVIDOR DFG-12
GERENTE TÉCNICO DFG -12
ASSISTENTE DFG-10
ADMINISTRATIVO DFG -10

ANEXO - II

Inserir tabelas referentes às carreiras do GDF com servidores lotados na Subsecretária de Vigilância à Saúde

ANEXO "III

**VALORES DAS TAXAS FISCALIZAÇÃO À SAÚDE
ITENS DESCRIÇÃO DO FATO GERADOR VALOR-UFR***

*** Tabela já existente na Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA).**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputada Paulo Roriz

Em Lido
07/04
0?

INDICAÇÃO N^o IND 972/2007
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras complementar a iluminação pública nas Avenidas Alagados e Santa Maria, e implementar a iluminação na via de ligação entre Santa Maria e o Gama, na Região Administrativa de Santa Maria, RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Obras complementar a iluminação pública nas avenidas Alagados e Santa Maria, e implementar a referida iluminação na via de ligação entre Santa Maria e o Gama, na Região Administrativa de Santa Maria.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo sugerir à Secretaria de Estado de Obras complementar a iluminação pública nas Avenidas Alagados e Santa Maria, e implementar a referida iluminação na via de ligação entre Santa Maria e o Gama, na Região Administrativa de Santa Maria.

A medida ora proposta é antiga reivindicação da população de Santa Maria, que se ressenete de uma iluminação de qualidade nas principais avenidas de Santa Maria, bem como a implementação de um sistema de iluminação na via de acesso entre o Gama e Santa Maria, o que viria contribuir para proporcionar maior segurança aos motoristas que trafegam diariamente por aquela via.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.

Paulo Roriz
Deputado Distrital
DEM

ASSessorIA DE PLENÁRIO

Reci mIUÉÍ & * J^

Assinatura Matricula



Em 12 de Abril de 2007
LIDO
Assinatura
Assinatura

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Paulo Roriz ~ 2 ~ **1EM**

**INDICAÇÃO Nº «D 978/2007
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)**

Sugere à Secretaria de Obras providências no sentido de construir Praças com Playground na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere à Secretaria de Obras providências no sentido de construir Praças com Playground na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de praças com playground, em Samambaia é uma antiga reivindicação dos moradores da região, que carecem de espaços que propiciem a eles um convívio social maior e também um espaço destinado ao lazer das crianças.

A implantação das referidas praças serviria como uma espécie de integração social entre os moradores daquela Região Administrativa, contribuindo dessa forma para a melhora na qualidade de vida da população e também para a segurança de todos.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade de Samambaia.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Paulo Roriz
Deputado Distrital
DEM

Assinatura
Matricula

r

L. D. D.
12.04.07
Costa
Assessoria do Pleno

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Paulo "—*." ***IEM**

INDICAÇÃO Nº HD 974/2007
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere à Companhia Energética de Brasília providências para a colocação de postes de iluminação nas Quadras Poliesportivas da QNP 10 a QNP 36 no Setor P Sul na Região Administrativa de Ceilândia - RAIX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere à Companhia Energética de Brasília providências para a colocação de postes de iluminação nas Quadras Poliesportivas da QNP 10 a QNP 36 no Setor P Sul na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

As quadras em questão sempre foram o centro de lazer das pessoas da região, e atualmente a escuridão toma conta do local aumentando a insegurança daqueles que freqüentam as quadras.

A instalação de postes de iluminação contribuiria em muito para a segurança dos freqüentadores que se vêem sem um *espaço* adequado para a prática de esportes e de lazer.

Por ser de grande importância para a comunidade da região e conseqüentemente para o Distrito Federal, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Paulo Roriz
Deputado Distrital
DEM

ASSESSORIA DE Pir^A.RIÜ

Costa
Assessoria de Planejamento
W * W * H * H

Matricula

Em.....1^4^^ Pt.

bHf^--

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Par' ~ ' DEM

**INDICAÇÃO Nº WD 075/2007
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)**

**Sugere à Secretaria de Obras,
providências no sentido de promover a
complementação das calçadas entre as
quadras na Região Administrativa de
Samambaia - RA XII.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere à Secretaria de Obras, providências no sentido de promover a complementação das calçadas entre as quadras na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

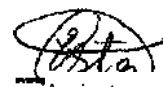
A complementação da calçada na região é uma antiga reivindicação dos moradores, principalmente os estudantes, que durante as aulas são obrigados a trafegarem pela via, e assim acidentes vitimando diversas crianças e jovens já ocorreram no referido local.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade de Brazlândia.

Sala das Sessões, em de de 2007.

**Paulo Roldki **
**Deputado Dfemta] **
DEMIV*

ASSESSDW 0E ÍKPÍARIOj



Assinatura "TM Mótífufa

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Pa ' " ~ DEM**INDICAÇÃO Nº WD 976/2007
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)**

Sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN - DF - providências para a colocação de Quebra-Molas ou Faixa de Pedestres na Via que liga as Quadras 200 ímpares as *Quadras* pares, em ambos os lados, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN - DF - providências para a colocação de Quebra-Molas ou Faixa de Pedestres na Via que liga as Quadras 200 ímpares as Quadras pares, em ambos os lados, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A colocação de Quebra-molas ou faixas de pedestres na referida área é uma reivindicação de todos aqueles que passam pela região e que de alguma maneira sofrem com o excesso de velocidade com que os carros passam pela área, ocasionando diversos acidentes, entre os quais, inúmeros atropelamentos.

Tal medida contribuiria em muito para a segurança não só dos pedestres como também dos motoristas que trafegam pela região, além de diminuir o número de acidentes que ocorrem no local.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em de \ de 2007.

ASSESSOR^{IA}. DE PIWRIO

**Deputado Distrital
DEMv**


Assinatura

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Paulo Roriz - DEM

**INDICAÇÃO Nº NI 977/2007
 (Do Sr. Deputado Paulo Roriz)**

Sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN - DF - providências para a colocação de Quebra-Molas ou Faixa de Pedestres ao lado da Rede Elétrica das Quadras QR 211 a 225, nos fundos, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN - DF - providências para a colocação de Quebra-Molas ou Faixa de Pedestres ao lado da Rede Elétrica das Quadras QR 211 a 225, nos fundos, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A colocação de Quebra-molas ou faixas de pedestres na referida área é uma reivindicação de todos aqueles que passam pela região e que de alguma maneira sofrem com o excesso de velocidade com que os carros passam pela área, ocasionando diversos acidentes, entre os quais, inúmeros atropelamentos.

Tal medida contribuiria em muito para a segurança não só dos pedestres como também dos motoristas que trafegam pela região, além de diminuir o número de acidentes que ocorrem no local.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em de de 2007.

ASSESSORA - *Assinatura*
Matrícula

**Paulo Roriz
 Deputado Distrital
 DEM**

Assinatura Matrícula

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Paulo ~ DEM

INDICAÇÃO N° « *mmm*
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere à Administração de São Sebastião providências para a recuperação, iluminação e o cercamento do campo de futebol no Parque Ecológico do Bosque na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere à Administração de São Sebastião providências para a recuperação, iluminação e o cercamento do campo de futebol no Parque Ecológico do Bosque na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

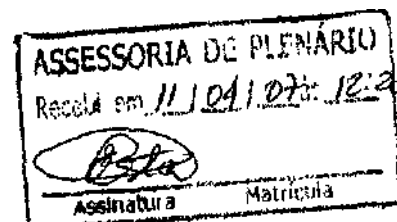
A recuperação do referido campo de futebol é uma reivindicação dos moradores da região, que estão sem um local adequado para o lazer, à prática de esportes e o convívio social.

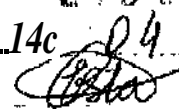
O campo de futebol em questão sempre foi o centro de atividades esportivas da região, e o seu atual estado de conservação não permite que essas atividades continuem a acontecer. Não existe grama no referido campo e as atividades são desenvolvidas na terra. Hoje em dia não tem como serem realizados jogos no período da noite, uma vez que, não existe iluminação, ficando os frequentadores obrigados a utilizar o campo somente nos finais de semana. O cercamento contribuiria para uma maior segurança de todos aqueles que usam o campo para as suas atividades.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza! será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em de \ de 2007.

Paulo RorizxA
Deputado Distrital
DEM



Em 14c 24 07


Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Paulo Roríz DEM

INDICAÇÃO Nº IH 970/2003
(Do Sr. Deputado Paulo Roríz)

Sugere à Secretaria de Obras providências para a construção de uma Feira Livre na QR 215/217 na Região Administrativa de Samambaia - RA XII

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere à Secretaria de Obras providências para a construção de uma Feira Livre na QR 215/217 na Região Administrativa de Samambaia - RAXII.

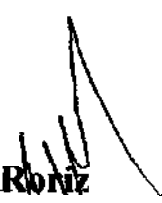
JUSTIFICAÇÃO

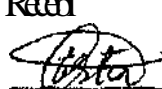
A construção de uma Feira Livre na região é um pedido antigo dos moradores daquela cidade que se vêem sem um local adequado para o lazer, a diversão e o convívio social.

O referido centro de lazer viria acabar com a falta de espaços de lazer daquela cidade, além de propiciar uma oferta de trabalho para pessoas desempregadas, fato esse que contribui em muito para a ociosidade das pessoas e conseqüentemente para o aumento da violência.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade de Samambaia.

Sala das Sessões, em de de 2007.


Paulo Roríz
Deputado Distrital
DEM

ASSESSOR(A)
 Recebi

 Assinatura Matrícula

Deputado Distrital Paulo Roriz - DEM**INDICAÇÃO Nº NO 810/2001
(Do Sr Deputado Paulo Roriz)**

Sugere à Secretaria de Transportes providências para a implantação de novas linhas de ônibus nas Quadras 200 na Região Administrativa de Samambaia - RAXII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere à Secretaria de Transportes providências para a implantação de novas linhas de ônibus nas Quadras 200 na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

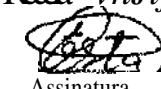
Atualmente poucas linhas fazem o transporte nesta região, obrigando muitas vezes com que os moradores da região tenham que buscar o transporte em veículos piratas, correndo risco de acidentes.

A implantação de novas linhas ajudaria a diminuir a dificuldade dos moradores com o transporte e conseqüentemente diminuiria a ação daqueles que fazem o transporte ilegal.


Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade.

Sala das Sessões, em de de 2007.


Paulo RORIZ
Deputado Distrital
DEM

ASSESSOR* .. rvÚU0
Receia ynJljQÍIUU J\$ 40

Assinatura Marriculá"

(A)

Em ..AJÜIPA... . . . 0}

fc4SSWfl,üí ,w iiMáf,ü

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Paulo Roriz¹ - P — - DEM

**INDICAÇÃO Nº ND MI/2007
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)**

**Sugere à Secretaria de Obras, o
recapeamento asfáltico na via que liga o
Guará ao Núcleo Bandeirante.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere à Secretaria de Obras, o recapeamento asfáltico na via que liga o Guará ao Núcleo Bandeirante.

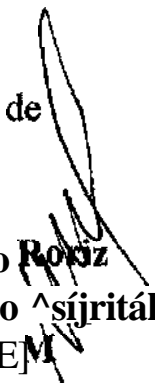
JUSTIFICAÇÃO

O recapeamento asfáltico, *no* local citado é uma reivindicação dos moradores da região, que tanto vem sofrendo com as condições do asfalto e com isso sofrendo inúmeros prejuízos principalmente causados em épocas de chuva, ficando às vezes impossibilitados de transitarem pelo local.

Os moradores da região reclamam das condições em que está a referida Via, são muitos buracos e a poeira também é muito grande causando muitos transtornos e também danos para a saúde de todos.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em de de 2007.


Paulo Roriz
Deputado Distrital
DEM

ASSESSORA ...: 3*^rtoio


Assinatura Matrnh
.....*..JH.L.H [..] H. In., .1 .

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Paulo Roriz * ~ ' DEM**INDICAÇÃO Nº 8M/2007**
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)**Sugere à Secretaria de Segurança Pública providências para o aumento do policiamento ostensivo no Parque Ecológico do Bosque na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art 143, do seu Regimento Interno sugere à Secretaria de Segurança Pública providências para o aumento do policiamento ostensivo no Parque Ecológico do Bosque na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

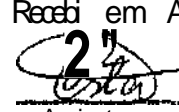
JUSTIFICAÇÃO

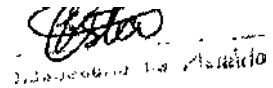
A segurança pública deve ser prioridade para todos os governos, uma vez *que*, atualmente o aumento da violência vem tirando inúmeras vidas de pessoas inocentes. E a comunidade local já está pedindo há muito tempo uma maior segurança para todos.

O efetivo que atualmente faz a segurança dentro do referido parque, apesar do seu brilhante trabalho, não está conseguindo controlar totalmente a violência e o vandalismo no local, trazendo inúmeros prejuízos para as pessoas que freqüentam o local. Por isso o aumento do efetivo policial só viria trazer benefícios para a população que tanto sofre com a marginalidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.


Paulo Roriz
Deputado Digital
DEVIASSESSOR*puRIOj
Recebi em A/ 04\O^,. 1E%o

Assinatura Matricula



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Par' ~ ' DEM

**INDICAÇÃO Nº ND flM/2007
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)**

Sugere à Secretaria de Transportes providências para a implantação de Pontos de Ônibus com abrigo da QR 203 à QR 225 na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art, 143, do seu Regimento Interno sugere à Secretaria de Transportes providências para a implantação de Pontos de Ônibus com abrigo da QR 203 à QR 225 na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

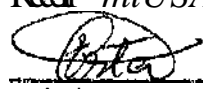
A construção de pontos de ônibus nas referidas quadras se faz necessário uma vez que todas as pessoas que moram e trabalham no local têm que caminhar bastante até o ponto mais próximo.

O ponto de ônibus contribuiria para a segurança de todos, visto que o trajeto até o outro ponto de ônibus é perigoso e as pessoas correm o risco de serem assaltadas ou serem vítimas de outros tipos de violência.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Paulo Roriz
Deputado Distrital
DEM

ASSESSORA T ^ / O i
Recif miUSÁIÇi- (2)30

Assinatura _____ Matricula _____



&
I D.O
Em JtLkÜH O*
[Handwritten signature]

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do deputado Pedro Passos (PMDB)

MIC 22/2007

MOÇÃO (DE CONGRATULAÇÃO) N^a
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Major ROBIMILSON ARAÚJO LIMA, Comandante da 9^a CPMIND - Companhia de Polícia Militar Independente de Brazlândia, pelos excelentes serviços prestados em prol da segurança pública, especialmente em ações de prevenção à ocorrência de crimes e violência.

Excelentíssimo Senhor Presidente da CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho aos nobres pares a presente Moção de Congratulação que parabeniza o Major ROBIMILSON ARAÚJO LIMA, Comandante da 9^a CPMIND - Companhia de Polícia Militar Independente de Brazlândia, pelos excelentes serviços prestados em prol da segurança pública no âmbito do Distrito Federal, especialmente em ações de prevenção à ocorrência de crimes e violência.

ASSESSORIA Oi PII^RIO

Recebi ^LieàjtJ^M²⁰

[Handwritten signature] 20



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
*Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)*

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção de Congratulação objetiva parabenizar o Major ROBIMILSON ARAÚJO LIMA, Comandante da 9ª CPMIND - Companhia de Polícia Militar Independente de Brazlândia, pelos excelentes serviços prestados em prol da segurança pública no âmbito do Distrito Federal, especialmente em ações de prevenção à ocorrência de crimes e violência, contribuindo, dessa forma, para a diminuição do número de ocorrências policiais.

Ressalte-se que, à segurança pública e aos órgãos responsáveis, em seu processo de planejamento, cabe cumprir integralmente as competências constitucionais e legais que lhe forem cometidas, sempre visando elevar os níveis de eficiência e de qualidade das atividades desenvolvidas. Perseguindo tais objetivos, visa atender às demandas da sociedade no que se refere à aplicação dos recursos públicos em ações que gerem uma maior satisfação de segurança à comunidade do Distrito Federal.

Nesse sentido, a 9ª CPMIND, sob o comando do Major Robimilson, tem atuado efetivamente para a prevenção de crimes, aprimorando constantemente a qualidade dos serviços oferecidos em incessante busca de efeitos positivos nas ações de segurança pública.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL***Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)*

Saliento, ainda, que em diversos contatos com as comunidades de Braziândia, do INCRA e os vários Núcleos Rurais, pude constatar a distinção do serviço de segurança pública prestado por este cidadão, por meio de diversos relatos e conversas com os moradores.

Iniciativas como esta são dignas de aplauso pela Câmara Legislativa, pois demonstram o cumprimento da função básica do estado, que é garantir a todos os cidadãos, independente de classe social, a devida segurança, integridade e condições igualitárias de crescimento e desenvolvimento dentro da sociedade, para que se tornem verdadeiros cidadãos conscientes de sua importância para o Distrito Federal.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO PEDRO PASSOS**AUTOR**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado Pedro Passos (PMDB)

OFÍCIO N° /2007 - PRESI

Brasília, ____ de _____ de 2007.

Senhor Comandante,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, por iniciativa do Deputado Pedro Passos, Moção de Congratulação para parabenizá-lo pelos excelentes serviços prestados em prol da segurança pública, especialmente em ações de prevenção à ocorrência de crimes e violência no âmbito da Região Administrativa de Brazlândia, como Comandante da 9ª CPMIND.

As iniciativas de V. Sa. São dignas de aplauso por esta Câmara Legislativa, pois demonstram o cumprimento da função básica do estado, que é garantir a todos os cidadãos, independente de classe social, segurança, integridade e condições igualitárias de crescimento e desenvolvimento, para que se tornem verdadeiros cidadãos conscientes de sua importância para o Distrito Federal.

DEPUTADO ALÍRIO NETO
PRESIDENTE

Ao Senhor
Major ROBIMILSON ARAÚJO LIMA
Comandante da 9ª CPMIND - Brazlândia/DF
Nesta



202/2007
Costa



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado CABO PATRÍCIO

RQ 202/2007

REQUERIMENTO N°
(DO DEPUTADO CABO PATRÍCIO-PT)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Secretário de Estado de Segurança Pública a respeito de crimes envolvendo menores no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

Requeiro, nos termos do art.129, inc.VIII, e art. 145, inc XIX, do Regimento Interno, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal as seguintes informações:

- 1- Dentro das estatísticas de crimes cometidos no Distrito Federal nos últimos 2 anos, qual o percentual dos delitos é praticado por adolescentes;
- 2- Desta estratificação qual o percentual por faixa etária;
- 3-Quais os dados desses crimes referente às cidades do Gama, Santa Maria, Taguatinga e Ceilândia, separadamente.
- 4-Quais medidas estão sendo tomadas para combater esses índices;
- 5-Quais os programas que estão sendo desenvolvidos.

Costa

ASSESSORIA PLE > a O
Recebido m j z J í á J o j L ^ - ^ L

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo acompanhar os índices solicitados no intuito de verificar o trabalho que tem sido feito na área de Segurança pública, e ainda verificar as necessidades desta área no que se refere a menores infratores.

Sala das sessões emde abril de 2007

CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

12.00
07
Pedro

«* JI^I.,;..I !., planaria



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSO - PMDB**

RQ 208/2007

**REQUERIMENTO Nº
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)**

Requer o desapensamento dos Projetos nº 533/03; 1152/04; 2227/05 e Projeto de Lei Complementar nº 20/03, e dá outra providências".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 154 e 155 do Regimento Interno e solicito o desapensamento e a retomada de tramitação do Projetos nº 533/03; 1152/04; 2227/05 e Projeto de Lei Complementar nº 20/03, conforme aprovação do Requerimento nº 95/07, aprovado pela portaria nº 36/07 publicada no **DCL** 20.03.07, Solicito ainda providências no sentido de tornar sem efeito a portaria nº 51/07, publicada no **DCL** de 09/04/07.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento tem como objetivo restabelecer a tramitação dos Projetos supracitados, tendo em vista que a retomada de tramitação deverá obedecer ao disposto no art. 137 do Regimento Interno que assim dispõe:

"Art, 137. Finda a legislatura, todas as proposições que se encontrem em tramitação ficarão com o andamento sobrestado, pelo prazo de sessenta dias, salvo:

*h
//-*

ASSOWÃOE FENÁRIO |



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSO - PMDB

III-

IV-

§ 1º Durante o prazo previsto no caput, mediante requerimento do Autor, a proposição poderá retornar sua tramitação normal.

Contudo, a Mesa Diretora, dentro das suas atribuições Regimentais, tornou sem efeito a retomada de tramitação dos projetos relacionados acima, através da portaria de nº 51/07, pois os mesmos não se enquadram nos termos do art. 137 do RICL.

Ora, entendemos que o pleito do Deputado em solicitar a retomada da tramitação das proposições, inseridas no art. 137 do RICL, foram observadas e devem ser aplicadas, vez que o artigo não faz menção de casos de tramitação conjunta com outras proposições de outras legislaturas.

Ainda nesse mesmo raciocínio, podemos recorrer ao inciso VI do art. 155 do RICL, que trata da tramitação conjunta das proposições, para demonstrar que o regime de tramitação de uma proposição estende-se somente as demais apensadas nos casos de urgência e prioridade, *in verbis*:

"Art 155. Na tramitação conjunta, serão obedecidas as seguintes normas:

I-.....

III, IV, V.....

VI ~ o resime de tramitação com urgência e na falta deste, de prioridade, de uma proposição que tramite conjuntamente será estendido às que lhe esteiam apensadas;"

Neste sentido, entendemos que o pedido de desapensamento não se justifica nesses casos, uma vez que a proposição do Deputado *tão* pode ser prejudicada pelo arquivamento da outra apensada, seja através de pedido formulado pelo outro Deputado ou conforme o disposto no art. 138 do RICL. Ressalva-se ainda que existe precedente semelhante nesta Casa, senão os Projetos nºs 2.346/06 e 2.300/06. A primeira proposição de autoria do Poder Executivo recebeu pedido de arquivamento tendo sido deferido pelo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSO - PMDB

Presidente desta Casa. A segunda proposição de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, foi despachada ao SACP para dar continuidade em sua tramitação.

Verifica-se por tanto que, apesar da proposta não receber nenhum pedido de desapensamento, retomou a sua tramitação normalmente nas Comissões seguindo o mesmo raciocínio nosso. Parabenizamos a decisão administrativa adotada pela Assessoria e gostaríamos que tal medida fosse estendida a todas as proposições que se encontram na mesma situação.

Por fim e de acordo com orientação da 3º Secretaria, solicitamos o desapensamento das proposições supracitadas, bem como a anulação em parte da portaria nº 51/2007.

Sala das sessões, abril de 2007.


Deputado PEDRO PASSO
Líder PMDB

RESOLVE:

I - Aprovar, tu forma do* num I e B, a aheraço do Quadro da Detalhamento da Despeea da Câmara Lejtletiva do Diatrio Federal aprovado pala Portaria n* 001 do Oabineu da Meu Direton, de 11 de janeiro d« 2007.

BratUia, \ de abril de 2007.

Handwritten signatures of RICARDO JOSÉ ALVES, JOSÉ DIAS FERREIRA, and JOSÉ WILLEMAN.

«MI WILLEMAN Secretário Executivo / Vice-Pfvidência

JOSÉ DIAS FERREIRA Secretário Executivo / 1ª Secretaria

ARLECIO JUJXANDRE GAZAL Secretario Extmivo 12ª Secretaria

FERNANDO OZANAN BARBOSA Secretário Executivo / 3ª Secretaria

Handwritten signature of RICARDO JOSÉ ALVES, Secretário-Geral/Presidência

JOSÉ WILLEMAN Secretário Executivo/Vice-presidência

ALINE CARLA DA SILVA SecnUria Enccuilva - Substituto / Primeira Secretaria

ARLÉCIO ALEXANDRE F. GAZAL Secretario Executivo/Segunda Secretaria

FERNANDO OZANAN BARBOSA Secretário Executivo/Tercera Secretaria

PORTARIA N° S-2 /2007

O Secretário Executivo do Gabinete da Mesa Diretora - Terceira Secretaria, no uso da atribuição que lhe Ibi delegada pelo Ato da Mesa Diretora n° 56/2000.

RESOLVE:

Aprovar o Requerimento n° J48/2007, de autoria do Exmo. Sr. Deputado CHICO Liirn, que solicita a retomada da tramitação das Propostas de Emenda à Lei Oinslnicii n° Ofi°2003, 07°2003 e 25/2004, nos termos do nu. 137 do RI-Ct.DF.

BrasTlia, ^ de abril de 2(K>7.

Handwritten signature of RICARDO JOSÉ ALVES, Secretário-Geral/Presidência

JOSÉ WILLEMAN Secretiinn K«iuiuVn.«-Pfeitilnicii

ALINE CARLA DA SILVA Secretaria Fixeeuivi/Priirfo» Secrewi» Subsluui

ARLÉCIO XANÍRKĀZAL Secretario fixeeu ivrVsejiuid» Secretaria

FERNANDO OZANA BARBOSA Secretário Executivo/Tercera Secretarin

MWOOH-MMiKMO

9W^iffT0ff^c^

MumAmumae U«MTIMutMMnour oU a W*(i(..oi«n. RiCUHOIDOTAWUM a* 1.00

Table with columns: *tmiMCACae, M, m, enwMM, TQIN. Rows include OKOO, 01101, 3U*ux>i.90H, 3tmmi.itmgm, and TOTAL.

JatttatsBUHa.

ANBQAPQaTNMeO QMMntMINMeMIOMW £0 n mu onew. liaCUamOOTBHUM Hf11»

Table with columns: iimcencio', M, m, BnuWIPft, TOWa. Rows include OWB, 01101, »M«uni.«M «iwcwww. i-«wwwi «MI-TIMMI, ntmoaoiMSUaai Mmtmmwumittmtn-.nweii M tMwa* waunw oe ar, and TOTAL.

PORTARIA N° 5\$ /2007

O Secretário Executivo do Gabinete da Meia Diretora - Terceira Secretaria, no uso du atribuição H° H« foi delegada pelo Alo da Mesa Diretora n° 58/2000,

RGSOI.VK;

An/ovar o .Requerimento n° 143/2007, de iniciativa do EMKI. Sr. Deputado PEDRO PASSOS, «juc requer a tramila/itt «i/yunts das Propostas a Ui^rlâniua n° 01. (w e Ofi°2007.

... lia. il ile abril do 2007

Handwritten signature of RICARDO JOSÉ ALVES, Secretário-Geral/Presidência

JOSÉ WILLEMAN Secretiinn P«cutivo / VicB-Presidêncw

ALINE CARLA P* SILVA Swrciriilr Fneculivi/Pnnciif SDMEinn SirtwniH»

ARLECIO i Vndrrrcaíal Secretarii Kxecuir i Segunda Secretaria

FERNANDO OZANAN BARBOSA Secretário Executivo/Tercera Secretario

PÜRTARIA IV SI /2007

O Secretário Executivo do Gabinete da Mesa Diretora - Terceira Sçcretariawüi uso da itribuidiü uue lhe foi delegado pulo Ato da Mesa Diretora n° 56/2000,

RESOLVE;

Arf. f° T«mar sem uretht a retomada éa tramitaço dmjhdftas à Lei n° 5.13/300.1. A32/2003. 1054-2004. 1152/2004, 1217/2004, 2227/2005 (2347/2006/do Projeto de Lei Complementar n° 20°?m3. ç da ndicacito n° 2401/06. detei™mii4H*fn Pnrtrin n° 3fV20n7. publicada em 20-03/2007. por nio se enquadrarem nos tomos do art. 137 do RI-CLDK

fj BrasJHC^ *f de abril de 2007.

PORTARIA IV SV /2007

O Secretário Executivo do Gabinete da Meia Diretora - Terceira Secretaria, i uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora n° 57/2000.



RQ 204/2007

Requerimento n°
(Da Deputada Erika Kokay)

Requer o encaminhamento de pedido de informações ao Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que sejam solicitadas ao Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, informações sobre o número de suicídios registrados no Distrito Federal nos anos 2005, 2006 e 2007, destacando do total de suicídio ocorrido em cada ano quantos foram praticados no shopping Pátio Brasil.

Justificação

ASSESSORIA DE PLENAR
Recebi em iulj&là siW

ÍMáA **iam**
Assinatura IVatrfcula

Informações recebidas em nosso Gabinete Parlamentar dão conta de que tem aumentado de forma preocupante o número de suicídio registrado no Distrito Federal, particularmente em uma determinada localidade. O presente Requerimento tem, pois, por objetivo colher *dados para* subsidiar a formulação de propostas que possam contribuir para reverter o problema apontado, que, sem dúvida alguma, merece efetiva e imediata intervenção do poder público.

Assim, com fulcro art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, formulo o presente requerimento de informação.

"Art. 60 - Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

I.....



^
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Erika Kokay

XXXIII- encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretário de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos *termos* da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa".

Isso posto, e considerando a inegável importância do tema em apreço, encaminho o presente Pedido de Informação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2007.

ERIKA KOKÁY
DEPUTADA DISTRITAL - PT/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Erika Kokay

REQUERIMENTO n° RQ 205/2007
(Da Sra. Deputada Érika Kokay)

Requer informações à Senhora Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI Bolsa e Jornada Ampliada no âmbito do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos art. 15, III; 39, § 2º, XIII e 40,1, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno, que sejam solicitadas à Sra. Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal as seguintes informações, inclusive em meio magnético, sobre Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI Bolsa e Jornada Ampliada no âmbito do Distrito Federal:

- 1) Cópia do Plano de Ação Integrada para o exercício de 2006 e 2007.
- 2) Planejamento do programa para o período 2007-2010
- 3) Sobre a Comissão Distrital de Erradicação do Trabalho Infantil especificar:
 - a. Número e data de ato administrativo que instituiu a Comissão
 - b. Composição atual
 - c. Atas das reuniões realizadas em 2006 e 2007
 - d. Resoluções e atos aprovados em 2006 e 2007
- 4) Considerando a integração entre o Programa Bolsa-Família e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil:

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 12/04/2007 às 14h15min

Érika Kokay - J.A.
Assinatura Matrícula

- a. Qual o número de famílias, crianças e adolescentes atendidas com o benefício financeiro do Programa Bolsa Família que apresentem situação de trabalho infantil, discriminados por faixa etária e região administrativa?
 - b. Qual o número de famílias, crianças e adolescentes atendidas com o benefício financeiro do PETI, discriminados *por faixa etária e região administrativa*?
 - c. Quais as unidades que desenvolvem atividades vinculadas à jornada ampliada, especificando para cada uma:
 - número de crianças e adolescentes atendidos em cada unidade, explicitando se originária do PETI ou Bolsa Família, segundo a faixa etária;
 - carga horária;
 - instalações físicas, equipamentos e materiais disponíveis
 - proposta pedagógica, plano de trabalho
 - reforço alimentar;
 - d. Quais as medidas adotadas e as dificuldades apresentadas para a disponibilização da jornada ampliada a todo público destinatário que se encontra em situação de trabalho infantil?
- 5) Segundo o sistema SIGGO, em 2006 a ação "Erradicação do Trabalho Infantil - PETI Bolsa e Jornada Ampliada" contou com recursos do Governo do Distrito Federal no valor de R\$ 879.087,36, o que representou cerca de 36% do total de despesas liquidadas nesta dotação. No entanto, na Lei Orçamentária 2007 a fonte 100 - Recursos Ordinários Não Vinculados Tesouro, participa com apenas R\$ 2.000,00, que representa menos de 0,07% da previsão inicial de R\$ 3.014.000,00. Considerando as Diretrizes e Normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, o Governo do Distrito Federal também é co-responsável pelo financiamento do programa. Qual o volume de recursos que o GDF aplicará na

implementação do programa em 2007. Quais medidas serão adotadas e em que prazos?

- 6) Quais unidades prestam acompanhamento e orientação psicossocial às famílias, crianças e adolescentes vitimadas pela exploração sexual e qual o número de atendimentos?
- 7) Quais as ações socioeducativas, de qualificação profissional e de geração de trabalho e renda são desenvolvidas com as famílias, especificando o número de famílias envolvidas?
- 8) Quais as formas de fiscalização, prevenção e erradicação do trabalho infantil, quais as entidades governamentais e não governamentais envolvidas, especificando segundo as piores formas, especialmente:
 - a. Exploração Sexual;
 - b. Tráfico de Entorpecentes;
 - c. Trabalho nas Ruas;
 - d. Trabalho Doméstico;
 - e. Outros.
- 9) Quais as parcerias estabelecidas para a fiscalização, prevenção e erradicação do trabalho infantil com as entidades governamentais e não governamentais dos estados e municípios do entorno do Distrito Federal?

JUSTIFICAÇÃO

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil tem como objetivo geral erradicar, em parceria com os diversos setores governamentais e da sociedade civil, o trabalho infantil nas atividades perigosas, insalubres, penosas ou degradantes.

Em 2005, no Distrito Federal cerca de 7.572 crianças e adolescentes (considerando pessoas de 5 a 15 anos de idade) encontravam-se em situação de trabalho infantil, representando 1,64% da população, número preocupante considerando a violação dos direitos desta população.

to

Diante disso, o objetivo do presente requerimento de informação é monitorar a execução deste importante programa no Distrito Federal, além de conhecer a proposta que a nova gestão governamental pretende implementar no período 2007-2010.

Ressalte-se, por oportuno, que o presente Requerimento de Informação está sendo formulado de conformidade com o disposto no art. 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, que assim dispõe:

"Art. 60 Compete Privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

XXXIII - encaminhar, por Intermédio da Mesa Diretora, Requerimento de Informação aos Secretários de Governo, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa, ou o não atendimento, no prazo de 30 dias, bem como o fornecimento de informação falsa."

Assim, tendo em vista tais prerrogativas de fiscalização dos atos do Poder Executivo e considerando a relevância do tema em apreço, formulo o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, de abril de 2007

ÉRICA KOKAY
DEPUTADA DISTRITAL - PT/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TÁDEU**

RQ 206/2007

**REQUERIMENTO N°
(Do Deputado PAULO TÁDEU)**

Solicita o encaminhamento de pedido de informações ao Senhor Presidente do TCDF.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Com o amparo do art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 15, III, combinado com o art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeiro seja encaminhado ao Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal pedido de informações sobre as matérias e abaixo e previsão e prazo para conclusão dos trabalhos:

- a) denúncia de superfaturamento nos contratos de limpeza, conservação, vigilância e afimatação da rede de saúde pública do Distrito Federal;
- b) pedidos de auditoria na Secretaria de Saúde e no Hospital de Base do Distrito Federal, feitos pelo Ministério Público de Contas;
- c) resultado da análise das prestações de contas decorrentes do termo de parceria entre o Distrito Federal e a Fundação Zerbini;
- d) fiscalização do contrato emergencial feito com a empresa Amanda pela Secretária de Saúde.

JUSTIFICAÇÃO

O presente pedido de informações tem por finalidade possibilitar a esta Casa que conheça a atuação do Tribunal de Contas junto à Secretaria de Saúde, especialmente porque há denúncias de vários desmandos naquela pasta, e os órgãos instituídos para fiscalizar o Poder Público devem agir com presteza para que as denúncias sejam apuradas em tempo de ser possível reparar eventuais danos causados ao Erário.

Assim, espero a aprovação do presente Requerimento, com o devido acompanhamento para que a Comissão seja enviada à Casa no prazo legal.

Brasília-DF, 9 de abril de 2007.


PAULO TÁDEU

Deputado Distrital - PT

ASSESSORIA DE PLURIÁRIQ

Paulo Tadeu
Assinatura 1192830
Matrícula

th

Em 
 04/05/2007



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado - Aguinaldo de Jesus

RQ 207/2007

REQUERIMENTO Nº

Autor: Dep. AGUINALDO DE JESUS

Requer a realização no dia 04 de maio de 2007, de uma Sessão da Câmara Legislativa do DF. Para homenagear a cidade do Riacho Fundo II pela passagem do seu aniversário.

Excelentíssimo Senhor Presidente da CLDF:

Com fulcro no art. 124, do Regimento Interno, desta Casa, venho requerer a realização de Sessão Solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 04 de maio de 2007, às 10h na sede da Administração da Cidade do Riacho Fundo II, em homenagem ao seu aniversário.

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Legislativa sempre está presente nas comemorações dos aniversários das cidades satélites e no dia 04 de maio de 2007 será a vez da cidade do Riacho Fundo II, onde esta Casa irá realizar uma Sessão Solene para comemorar o aniversário desta cidade.

Sala das Reuniões, em

de

2007

x

/x

//

AV^

Deputado AGUINALDO DE JESUS



2 PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO MILTON BARBOSA, em nome do PSDB.

- Reitera pedido ao governador para que promova o acerto de contas com servidores comissionados exonerados em janeiro.

DEPUTADO PEDRO PASSOS, líder da bancada do PMDB.

- Solicita à Mesa Diretora que envie correspondência ao GDF, requerendo o cumprimento da Instrução Normativa nº 17 do Ministério da Agricultura, que regulamenta e regionaliza questões da avicultura brasileira.

- Cita dados relativos a indústria avícola local e alerta para os problemas reais que poderão surgir caso o governo distrital não tome as providências necessárias.

- Comunica que estará enviando um requerimento ao governo federal para que o mesmo exija do GDF o cumprimento das disposições da referida instrução normativa.

- Sugere o envio de ofício ao governo, questionando o descumprimento do decreto legislativo aprovado ano passado referente à rescisão do contrato emergencial de coleta de lixo celebrado com a empresa Qualix.

2.2 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO RAAD MASSOUH (PFL)

-Justifica a apresentação de indicação de sua autoria, na qual defende a instituição de um salário mínimo diferenciado para Distrito Federal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT)

- Refere-se à ameaça de paralisação dos servidores terceirizados do Caje, contratados por intermédio do Instituto Nossa Senhora de Fátima, em razão da falta de pagamento de salários desde fevereiro.

- Censura o governo por descumprir termo de ajuste de conduta firmado com o Ministério Público, que previu a contratação dos servidores até o dia 31 de dezembro.

- Destaca que os servidores estão trabalhando sem receber os auxílios transporte e alimentação, sob ameaça de demissão.

-Adverte quanto à gravidade do problema, por tratar-se de servidores que prestam assistência a grande número de jovens infratores.

- Lamenta o descumprimento, pelo Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, do compromisso de regularizar o pagamento dos servidores e de restituir ao Caje os computadores confiscados.

-Critica também a falta de pagamento aos servidores da vigilância ambiental em saúde.

-Chama a atenção para os riscos de uma epidemia de leptospirose no DF, em razão da insuficiência de funcionários para a realização do serviço de desratização.

DEPUTADO AYLTON GOMES (PMN)

- Elogia a organização da via-sacra de Planaltina.

- Parabeniza o governo, pelo apoio prestado ao evento, e o Grupo Via-Sacra, pela competência demonstrada.

-Alude a reunião que manteve ontem com o Governador Arruda, com a presença do Deputado Cabo Patrício, para tratar do reajuste salarial dos bombeiros e policiais militares do DF.

- Participa que recebeu manifestação positiva do Governador acerca das negociações.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

3 ORDEM DO DIA

(1º) Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 1: Discussão, em turno único, e votação, da **MOÇÃO nº 3.025, de 2006**, de autoria do Deputado Pedro Passos (PMDB), que "Parabeniza o senhor José Teixeira de Souza pelo importante trabalho à frente da horta comunitária do Paranoá, que contribui de forma ímpar para o desenvolvimento social e auxilia creches, instituições filantrópicas e famílias carentes naquela cidade".

ITEM 2: Discussão, em turno único, e votação, da **MOÇÃO nº 3.030, de 2006**, de autoria do Deputado Pedro Passos (PMDB), que "Parabeniza a senhora Vera de Fátima Neves pelo excelente trabalho social desenvolvido em prol da comunidade, viabilizando, com a doação do lote, a implantação do posto de saúde para atender a toda a comunidade da Estância Mestre D'Armas, em Planaltina".

ITEM 3: Discussão, em turno único, e votação, da **MOÇÃO nº 3.032, de 2006**, de autoria do Deputado Pedro Passos (PMDB), que "Parabeniza os peritos papiloscopistas, lotados no Instituto de Identificação, pela celeridade e eficácia na identificação dos corpos das vítimas do acidente do voo 1907, por meio da técnica de confronto papiloscópico".

ITEM 4: Discussão, em turno único, e votação, da **MOÇÃO nº 3.033, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa (PFL), que "Parabeniza o atleta brasileiro Marilson Gomes dos Santos pela vitória na maratona de Nova York".

ITEM 5: Discussão, em turno único, e votação, da **MOÇÃO nº 3.034, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa (PFL), que "Parabeniza o Centro Universitário de Brasília (UniCeub), pelo patrocínio e incentivo à atleta brasileira Rebeca Braga Lakis Gusmão".

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ITEM 6: Discussão, em turno único, e votação, da **MOÇÃO n° 1, de 2007**, de autoria dos Deputados Eliana Pedrosa (DEM) e Fábio Barcellos (DEM), que "Parabeniza os servidores da Polícia Civil do Distrito Federal pelo zelo, dedicação e profissionalismo na identificação dos corpos das vítimas do acidente aéreo ocorrido no dia 29 de setembro de 2006".

ITEM 7: Discussão, em turno único, e votação, da **MOÇÃO n° 17, de 2007**, de autoria do Deputado Brunelli (DEM), que "Parabeniza o soldado Rogério Alexandre Targino Gomes, da Polícia Militar do Distrito Federal, pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal".

ITEM 8: Discussão, em turno único, e votação, da **MOÇÃO n° 18, de 2007**, de autoria do Deputado Brunelli (DEM), que "Parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Evangélica de Brasília, os pastores que menciona".

ITEM 9: Discussão, em turno único, e votação, da **MOÇÃO n° 19, de 2007**, de autoria do Deputado Brunelli (DEM), que "Parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Evangélica de Brasília, os pastores que menciona".

APROVADAS por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(2º) **ITEM 10:** Discussão, em turno único, e votação, da **MOÇÃO n°20, de 2007**, de autoria do Deputado Benício Tavares (PMDB), que "Aplauda a iniciativa pioneira da Vivo, pela impressão do Código de Defesa do Consumidor no sistema braille e em livro falado (*audiobooky*). **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes). Houve 4 votos contrários.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

4 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Paulo Tadeu):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário